

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 3 de maio de 1961

NÚMERO 6.796

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SE-22-04-61/81

Restaura Grupo Escolar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

Art. 1º — Fica restaurado o Grupo Escolar "Nossa Senhora da Conceição", de Roçado, distrito e município de São José, criado pelo decreto n. 2.929, de 15 de outubro de 1943.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de abril de 1961.

CELSO RAMOS

Martinho Callado Júnior

Decreto de 3 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

De acordo com o art. 1º, do decreto n. GE-29-03-61/56, de 29 de março de 1961:

O decreto datado de 11 de janeiro do corrente ano, que nomeou Bertoldo Arns, para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

O decreto datado de 24 de janeiro do corrente ano, que nomeou Dalila Idalina Arantes para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Veículos e Trânsito Público).

O decreto datado de 24 de janeiro do corrente ano, que nomeou Ecely Francisca de Souza para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública).

O decreto datado de 5 de janeiro do corrente ano, que nomeou Ivanize Souza de Oliveira para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública).

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Nascimento Eliseu Demétrio para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Amilton Mattos para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Osni Fernandes para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Eliseu Aguiar Júnior para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 19 de dezembro de 1960, que nomeou Lauro Olívio de Souza para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

tor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Carlos Napoleão para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Orlando Santos da Silva para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

O decreto datado de 17 de dezembro de 1960, que nomeou Hélio Carreirão para exercer o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Ecely Francisca de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Bertoldo Arns para exercer, interinamente, o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Dirce Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Orlando Santos da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Inspeção de Veículos e Trânsito Público.

Ivanize Souza de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe A-7 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Nascimento Eliseu Demétrio para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Amilton Mattos para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Osni Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Eliseu Aguiar Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Lauro Olívio de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Carlos Napoleão para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Hélio Carreirão para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Dalila Idalina Arantes para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Evaldo Linhares para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público.

Maura Andrade Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na 7ª Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, com sede na cidade de Joazeiro.

Decreto de 12 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Cantídio Alberto Ferraresi para exercer, interinamente, o cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Zona 06-01, com sede na cidade de Pôrto União.

Decreto de 17 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

João Batista Farias para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Tesouro do Estado.

Decreto de 19 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio Carlos Lehmkuhl para exercer, interinamente, o cargo da classe A-15 da carreira de Contador,

do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem.

Decretos de 20 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Adalberto Olinger do cargo da classe A-9 da carreira de Caixa, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente (Coletoria de Brusque).

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Leopoldo Casiano Moritz para exercer, interinamente, o cargo da classe A-9 da carreira de Caixa, do Quadro do Poder Executivo, vago em virtude da exoneração de Adalberto Olinger, para ter exercício na Coletoria de Brusque.

José Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Araraquá.

Celso Filomeno de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Garopaba.

Otávio Gilson dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Paulo Lopes.

Moacir Borba para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Passo do Sertão.

Antenor Esteves Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria da Praia Grande.

Antônio Elinar da Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Sombrio.

Retificar:

O decreto datado de 18 do corrente mês que nomeou Augusto Boldt Melito para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville, na parte referente ao nome, que deveria ser Augusto Boldt Netto e não como consta no referido decreto.

Decretos de 24 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-officio":

Artur Amaro Dutra, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, da 22ª Região com sede em Braco do Norte para a 9ª Região sediada em Curitiba.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 2 de janeiro do corrente ano, que nomeou José Augusto de Faria para exercer o

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um mês observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 300,00
Funcionários	Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vendida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada a publicação seja entregue com um dia de antecedência.

cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão 1-22, do Quadro do Poder Executivo, da Diretoria de Administração da Secretaria da Segurança Pública, por não ter satisfeito as exigências legais.

O decreto datado de 26 de janeiro do corrente ano, que nomeou Orlando Jesus dos Santos para exercer o cargo de Carcereiro, padrão 1-4, do Quadro do Poder Executivo, por não ter tomado posse no prazo legal.

Decretos de 25 de abril de 1961

GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Manoel Pedro dos Passos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, padrão 1-10, do Quadro do Poder Executivo, para exercer o cargo de Delegacia de Polícia de Videira, vago em virtude da exoneração de Querino Schüler.

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Carlos Edmundo Matte para exercer, interinamente, o cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Zona 09-03, com sede na cidade de Caçador.

Exonerar, a pedido:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Querino Schüler, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, padrão 1-10, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Delegacia de Polícia de Videira.

Decretos de 26 de abril de 1961

GOVERNADOR RESOLVE

Reconduzir:

De acordo com o art. 6º, do decreto-lei n. GE-29-03-61/56, de 29 de março de 1961:

Acy de Freitas, ao cargo de Auxiliar de Engenheiro, nível 1-19, do Quadro dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, em virtude de ter sido tornada sem efeito a sua nomeação, por concurso, para o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, daquele Departamento.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 3 de abril do corrente ano, que nomeou Acy de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem.

Nomear:

De acordo com o artigo 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

José Antônio Guerreiro de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Zona 11-03, com sede em Laguna.

Decretos de 27 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

Nos termos do art. 29, capítulo VI, do decreto-lei estadual número 694, de 19-4-1942:

Ledeny Mendonça da Rosa, Segundo Tenente Combatente, ao posto de Primeiro Tenente a partir de 16 de setembro de 1959.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Avany Borges Hey para exercer, interinamente, o cargo da classe A-6 da carreira de Escriurário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na 6ª Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, com sede na cidade de Porto União.

Decretos de 28 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lothar Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville.

Milton Alário Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Guarda Sanitário, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville.

José Furtado para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville.

Maria Elisa Artmann para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville.

Gildo Batista para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Itajaí.

João Lopes da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde de Joinville.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Samuel Dutra da Silva para exercer, na Imprensa Oficial do Estado, o cargo de Pautador, padrão 1-6, vago em virtude da exoneração de Hélio Duarte Silva.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Pedro Pimentel para exercer o cargo de Oficial de Justiça, da comarca de Xanxerê.

Henrique Ax para exercer o cargo de Escrevente Juramentado, da Escrivânia de Paz, do distrito de Gustavo Richard, do município de Presidente Getúlio, da comarca de Ibi-

rama, da qual é serventuário vitalício Guido Chiminelli.

De acordo com os arts. 174 e 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Martinho Loch para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Ribeirão Grande, do município e comarca de Taio.

Carlos de Moraes para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz, do distrito, do distrito de Ribeirão Grande, do município e comarca de Taio.

José Bombílio para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Santa Cecília, da comarca de Curitibaanos.

Cláudio Gelain para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Ponte Serrada, da comarca de Joaçaba.

Orlando Fernando da Silva para exercer o cargo de suplente do Juiz de Paz, do distrito de Perimbó, do município e comarca de Ituporanga.

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Magi Maria Schreiner Pereira para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito, da sede, do município de Dionísio Cerqueira, da comarca de São Miguel d'Oeste, cujo serventuário vitalício é Dalilo Quintino Pereira.

Decretos de 29 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Adelar Antônio Gattermann do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Caçador.

Nomear:

De acordo com o artigo 30, parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Walsini Nunes Garcia para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Caçador.

João Luiz Ramos Martins para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Xanxerê.

Portaria de 12 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar:

De acordo com o art. 138, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Dalcí Teodósio Silveira, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, por trinta (30) dias, para tratamento de doença em pessoa da família, a partir de 22 de fevereiro último.

Portarias de 17 de abril de 1961

GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

João Santana, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Bom Jesus, no município de Xanxerê.

Manoel Renálio Emerim, 2º Tenente

da Reserva Remunerada da Polícia do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia no município de Turvo.

Despensar, a pedido:

Quintino de Boni, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Coati, no município de Urussanga.

Cláudio Dalponte, das funções de 2º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

Angelo Sandrini, das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

Por à disposição:

Da Procuradoria Geral do Estado, Waldemar Cipriano das Neves, ocupante do cargo de Motorista, padrão 1-12, da Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

Portarias de 18 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com os arts. 123 e 124, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Antônio Homero Ramos, ocupante do cargo de Delegado de Ensino, padrão MM-22, do Quadro Especial do Magistério, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 12-7-1939 a 12-7-1949.

A Etelvina Coelho, Zelador, padrão MM-1, com exercício no Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 22-3-1944 a 22-3-1954.

A Genésio Plácido dos Santos, ocupante do cargo de Servente, padrão MM-1, com exercício no Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 15-9-1947 a 15-9-1957.

A Generoso Machado Vieira, Zelador, padrão MM-1, com exercício no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 17-4-1950 a 17-4-1960.

A Edviges Bauer Kunicki, Professor, padrão MM-2, com exercício na Escola isolada estadual de Bonsucesso, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 16-3-1946 a 16-3-1956.

A Eliseu Bett, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão MM-2, com exercício na Escola mista estadual de Bimacy, distrito de Itaió, município de Vidal Ramos, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 8-11-1946 a 8-11-1956.

Licenciar, em prorrogação:

Lucas Vital Cardoso Trabalhador referência I, com exercício na Diretoria da Produção Animal, por mais 60 (sessenta) dias, conforme laudo médico apresentado e a partir de 26 de março do corrente ano.

Designar:

Alfredo Maia Jathay, ocupante do cargo da classe C-29, da carreira de Agrônomo, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Diretoria do Fomento da Produção Vegetal para executar, em

Ponto União, Serviços de Apicultura.

Ezequiel Maia Filho, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Agro-nomia, padrão I-29, com exercício na Secretaria da Agricultura, para Exe-cutor do Acordo de Assistência ao Cooperativismo.

Portarias de 19 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Bráulio Manoel Bento, ocupante da função de Trabalhador, referência II com exercício na Diretoria da Produção Animal, de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 30-3-1950 a 30-3-1960.

Designar:

Zaira Franca Becker, ocupante do cargo de Diretora de Grupo Escolar MM-10, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Prof. Antônio Francisco de Campos", de Curitiba), para ter exercício no Grupo Escolar "Gustavo Richard", de Campos Novos, a contar de 1º de março de 1961.

Elda Schütz Franca, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machado, distrito e município de Itajaí), para ter exercício na Escola Isolada de Espinheiros Baixo, distrito e município de Itajaí, a contar de 1º de março de 1961, enquanto durar o impedimento da titular efetiva.

Nenelice da Costa Ferreira, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Professora Maria Luiza Osório Somer", de Arrabalde de Rocio Grande, município de São Francisco do Sul), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Irmã Celestina", de rua Max, cidade de Itajaí, a contar de 22 de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Assésia Cláudia Pinheiro, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Pedra de Amolar, distrito e município de Itajaí), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Ernestina Lapa Macedo", de Barra do Luiz Alves, distrito e município de Ibiotã, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Angelina Adriano Lima, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Macacos, distrito e município de Camboriú), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", da cidade de Itajaí, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Paula Francisca Franzoi, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Reunidas "Agar Alves Nunes", de Encruzilhada, distrito e município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", distrito e município de Itajaí, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Alirio Manfredini, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada do Manoel Alves, distrito de Meleiro, município de Turvo), para ter exercício na Escola Isolada de Pogo Verde, distrito de Meleiro, município de Turvo.

América Borb Schwabe, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Virgínia Paulina Silva Gonçalves", de Rio Vazze, município de Campos Novos), para ter exercício no Grupo Escolar "Machado Bormann", da cidade de Chaparrão, a contar de 30 de abril de 1961.

Honorina Lunardelli Cavallazzi, ocupante do cargo da classe MM-11 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial de Magistério (Grupo

Escolar "Coelho Neto", da cidade de Criciúma), para ter exercício na Delegacia de Ensino, da 1ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo, a contar de 1º de março de 1961.

Bernadete de Lourdes Beska, ocupante do cargo da classe MM-7, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Arquidiocesano "Padre Anchieta", de Florianópolis), para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.

Portarias de 20 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A José Felipe Boabaid, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, padrão I-32, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Consultoria Jurídica do Estado, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 10-6-1947 a 10-6-1957.

Designar:

Celso Filomeno de Araujo, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo Posto de Arrecadação de Garopaba.

João Moura, ocupante do cargo da classe A-9 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Coletoria de Tangará.

Antônio Elimar da Rosa, ocupante interino, do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Escrituraria da Coletoria de Sombrio.

José Campos, ocupante interino do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Escrituraria da Coletoria de Aranguá.

Antenor Esteves Aguiar, ocupante interino do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Escrituraria da Coletoria da Praia Grande.

Olávio Gilson dos Santos, ocupante interino do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo Posto de Arrecadação de Paulo Lopes.

Moacir Borba, ocupante, interino, do cargo da classe A-7 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo Posto de Arrecadação de Passo do Sertão.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00, correndo a despesa por conta da dotação 1.1.11, do orçamento vigente e a contar de 1º de março de 1961:

Malba Barreto, Professora Normalista, classe MM-6, para responder pela direção do Grupo Escolar "Engenheiro Alvaro Catão", da cidade de Imbituba.

Isolde Baer, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Prefeito João Collin", de Itaim, município de Joinville.

Zilda Helena Deschamps, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Florianópolis", de Vila Operária, município de Itajaí.

Maria Olinda Rintz, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Oswaldo Aranha", da

cidade de Joinville.

Dulce de Campos Castilhos, Professora Normalista, classe MM-7, para responder pela direção do Grupo Escolar "Coronel Passos Maia", de Joaçaba, a contar de 1º de março de 1961, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.500,00, correndo a despesa por conta da dotação 1.1.11, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Maria Anízia Rocha Roslindo, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", de Laguna), para ter exercício no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Maria Terezinha Garcia, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Targina B. da Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.

Regina Bastos de Diniz Martins, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Almirante Tamandare", de Guaramirim), para ter exercício no Grupo Escolar "Oswaldo Aranha", de Joinville, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Maria Olinda Hintz, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Dona Joaquim", de Braço do Norte), para ter exercício no Grupo Escolar "Oswaldo Aranha", de Joinville, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Elda Rudgeri, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Heitor Tomaz da Silveira", da Vila de Itaim, município de Joaçaba), para ter exercício no Grupo Escolar "Melo Alvim", de Herval d'Oeste, a contar de 22 de março de 1961.

Hélio Lentz Puerta, ocupante do cargo da classe MM-14 da carreira de Orientador de Ensino, do Quadro Especial do Magistério (Inspeção Escolar da 5ª Circunscrição, com sede na cidade de Lajes), para ter exercício na Inspeção Escolar da 4ª Circunscrição, com sede na cidade de Laguna, enquanto durar o afastamento do titular, a contar de 2 de março de 1961.

Flora Marcinichen, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "General Osório", da Vila de Três Barras, município de Canoinhas), para ter exercício no Grupo Escolar "João José de Souza Cabral", de Canoinhas.

Rosalina Schmitz Orsi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Ribeirão Laranjeiras, distrito e município de Taubaté), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Maria Leal Sauer", de rua Seminário, distrito e município de Taubaté, a contar de 1º de março de 1961.

Oswaldina Giacomossi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Bragança, distrito e município de Taubaté), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Maria Leal Sauer", de rua Seminário, distrito e município de Taubaté, a contar de 1º de março de 1961.

Irmã Inês Blanchet, Professora Complementarista, padrão MM-2, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Paleta, município de Taubaté), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Maria Regina de Oliveira", de Pastagem, distrito de Agronômica, município de Rio do Sul, a contar de 15 de março de 1961.

Maria da Graça Cairi, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Vicente Konder", de São Francisco do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Oswaldo Aranha", de Joinville, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Etelvina Hochappel, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (EE. RR. "Professora Adula Lapoli Bertli", de Trombudo Alto, município de Trombudo Central), para ter exercício na Escola Isolada de Braço do Trombudo, Km. 20, distrito e município de Trombudo Central, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Laila Isphair Rosse, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Frei Menandro Kamps", de Xarqueada, distrito e município de Três Barras), para ter exercício no Grupo Escolar "Luiz Davet", de Major Vieira, município de Canoinhas, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Catarina da Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Pocinhos, distrito e município de Gaspar), para ter exercício na Escola Isolada de Gasparinho, distrito e município de Gaspar, a contar de 7 de março de 1961.

Evanilde Alcides Soares, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Dedo Grosso, distrito e município de Joinville), para ter exercício no Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari, a contar de 1º de março de 1961.

Anita Filomena Rosar, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Rio Bonito (Serraria Malucelli), distrito e município de Santa Cecilia), para ter exercício no Grupo Escolar "Frei Caneca", de Lebon Régis, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Anita Wessling Flores, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Rosa Valentina da Silva Alves", de Abdon Batista, município de Campos Novos), para ter exercício no Grupo Escolar "Professora Honório Miranda", de Gaspar, a contar de 7 de março de 1961.

Ana Maria Canarin Arcozo, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Alexandre Konder", de Cordeiros, distrito e município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Governador Heriberto Pölse", de Próspera, distrito e município de Criciúma, no período de 29 de março a 31 de julho de 1961.

Avoné Chagas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola Isolada de Ribeirão Lobos, município de Taubaté), para ter exercício no Grupo Escolar "Gustavo Capanema", de Presidente Getúlio, a contar de 3 de março de 1961.

De acordo com o art. 199, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 1.1.15, do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1961:

Iracema Olinda Maria Busato, Professora Normalista, classe MM-6, para exercer a função de Auxiliar de direção do Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba, a contar de 1º de março de 1961.

Luiz Anderson dos Reis, Professor Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Tereza Ramos", de Corupá.

Dispensar:

Imir Schmitz, ocupante do cargo da classe E-11 da carreira de Escrivão, do Quadro do Poder Executivo, de responsável pelo Posto de Arrecadação de Passo do Sertão.

Herondina da Silva Vieira, ocupante do cargo da classe MM-8, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, da função de responsável pela Direção do Grupo Escolar "Prefeito João Collin", de Itaúm, município de Joinville, a contar de 1º de março de 1961.

Hilda Rudgeri, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Heitor Tomaz da Silveira", da Vila de Itani, município de Jangaba), do exercício no Grupo Escolar "João D'Agostini", de Lacerdópolis, município de Capinzal, a contar de 22 de março de 1961.

Neri Brasiliano Martins, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, de responsável pela direção do Grupo Escolar "São Tarciso", de São Bonifácio, município de Palhoça.

Anita Wessling Flores, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, do exercício na Escola Isolada de Gasparinho, distrito e município de Gaspar, a contar de 7 de março de 1961.

Acrecentar:

A portaria n. 131, de 28 de fevereiro de 1961, que designou Lutz Armando Dias, ocupante do cargo da classe MM-13 da carreira de Diretor do Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério, para responder pelo expediente da Inspetoria Escolar da 35ª Circunscrição, com sede na cidade de São Bento do Sul, a expressão "sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo".

Portaria de 23 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE**Conceder, licença:**

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com

o art. 139, da lei n. 198 de 18 de dezembro de 1954;
De quatro (4) meses a Maria Estelita dos Santos Klug, Operador, referência III, do Departamento Estadual de Estatística a partir do dia dez do mês de março de 1961.

Portaria de 26 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE**Pôr à disposição:**

Da Secretaria do Trabalho, Mery Silva Nogueira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Palácio do Governo, à disposição do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal.

Portarias de 27 de abril de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE**Dispensar:**

Jeremias José Ketto, das funções de 2º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Rio d'Una, no município de Imarui.

Jorge Martinho Machado das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Sangão, no município de Jaguaruna.

Antônio Barbosa das funções de 1º suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Rio d'Una, no município de Imarui.

Reinaldo José Eufrásio das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Rio d'Una, no município de Imarui.

Edelberto Pereira, Sargento da Po-

lícia Militar do Estado, das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Encruzilhada, no município de Lajes.

Aurino Schmitz das funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Encruzilhada, no município de Lajes.

Waldomiro Córdova Pinheiro das funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Leandro Paes Padilha das funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Idalino Fernandes Sobrinho das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Celso Ramos, no município de Lajes.

Osny Souza Avila das funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Palmeiras, no município de Lajes.

João Leonardo Brechembroch, das funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Praia Redonda, no município de Imarui.

Adolfo Schumacker, das funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Praia Redonda, no município de Imarui.

Evaldo Seehmann das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Praia Redonda, no município de Imarui.

João Laudogário Muniz das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de índios, no município de Lajes.

Anestor de Lis das funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de índios, no município de Lajes.

Arlindo Pereira das funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Palmeiras, no município de Lajes.

Teobaldo Scheidt das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Vargedo, no município de Nova Trento.

Adolfo Vermolen das funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Vargedo, no município de Nova Trento.

Osni Boaventura Duarte das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Gravatal, no município de Tubarão.

Designar:

Eugênio David para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Herval d'Oeste.

Leopoldo Klug para exercer as funções de 2º Suplente do Delegado de Polícia do município de Indaial.

Flávio João de Freitas, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de São Bonifácio, no município de Palhoça.

José Izidro Vieira, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Luiz Alves.

Agenor Lopes da Silva, 3º Sargento da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Major, no município de São João Batista.

José Lino Franzi para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Vargedo, no município de Nova Trento.

Ricardo Doerner para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Vargem do Cedro, no município de Imarui.

José João Bittencourt para exercer as funções de Delegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Giacomo Bernardo Ferrari para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Celso Ramos, no município de Lajes.

Dario Demeneck para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Celso Ramos, no município de Lajes.

Sérgio Segismundo Martins Neves para exercer as funções de Subdele-

ger as funções de 1º Suplente do

Subdelegado de Polícia do distrito de Sangão, no município de Jaguaruna.

Martinho Geraldo Cardoso para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Sangão, no município de Jaguaruna.

Pedro José Serafim para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Sangão, no município de Jaguaruna.

Lindolfo Gonçalves para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Vargedo, no município de Nova Trento.

José Garcia para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Vargedo, no município de Nova Trento.

Arno Bruch para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Massaranduba, no município de Guaramirim.

Rodolfo Steiner para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Praia Redonda, no município de Imarui.

Samuel Mozel para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Gravatal, no município de Tubarão.

Luiz Moresco para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Claraíba, no município de Nova Trento.

Carlos Mescla para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Claraíba, no município de Nova Trento.

Helmuth Montibeller para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Claraíba, no município de Nova Trento.

João Rodrigues para exercer as funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia do município de Cunha Porã.

Francisco Lauro Canova para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Cunha Porã.

Jacinto Jung para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Gravatal, no município de Tubarão.

Edgard Eitelwein para exercer as funções de 2º Suplente do Delegado de Polícia do município de Cunha Porã.

João Augustinho Leal para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Rio d'Una, no município de Imarui.

João Maria Martins Antunes para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Augusto Hamann para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Otacílio Costa, no município de Lajes.

Orlando Prada para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Otacílio Costa, no município de Lajes.

Ari Marques Pacheco para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Celso Ramos, no município de Lajes.

Edilberto Bach para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Praia

Redonda, no município de Imarui.

Mário Bruno Schmidt para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Otacílio Costa, no município de Lajes.

Diniz Manfredi para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Anita Garibaldi, no município de Lajes.

Israel Correia da Silva para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Palmeiras, no município de Lajes.

Silvio Zonta para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Palmeiras, no município de Lajes.

Teodoro Lima Siqueira para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Palmeiras, no município de Lajes.

João Rafael para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de índios, no município de Lajes.

Francisco Moliner para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de índios, no município de Lajes.

Oswaldo Alves Vieira para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de índios, no município de Lajes.

Abílio Manoel dos Passos para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Rio d'Una, no município de Imarui.

Walter Augusto Eugem Freitas para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Massaranduba, no município de Guaramirim.

Herbert Froehlich para exercer as funções de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Massaranduba, no município de Guaramirim.

Francisco Hellmann para exercer as funções de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Vargem do Cedro, no município de Imarui.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

Idálio Nery Schmidt, João Silveira de Souza, Adelino Soares, Jaime Manoel Amaral, Pedro Manoel da Silva, Antônio João de Matos, José Lino da Silva, pedem averbação de tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho do exmo. sr. Governador:

Averbe-se. Em 14-4-61. (Ass.) Celso Ramos.

SECRETARIAS DE ESTADO**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Edital**

De acordo com o disposto no artigo 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, intimo o sr. Manoel Saturnino da Silva, ocupante do cargo da classe B-6 da carreira de Guarda-Sanitário, lotado no Centro de Saúde de Blumenau, a se apresentar a esta direção, dentro de vinte (20)

dias, a contar da primeira publicação deste edital, sob pena de ser exonerado por abandono do cargo, conforme prescreve o artigo 282, da mesma lei, visto encontrar-se ausente de serviço sem motivo justificado. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 29 de abril de 1961.

Walmor de Oliveira, secretário. (3-2)

Edital n. 3/61

A Secretaria da Saúde e Assistência Social, fará realizar no próximo dia 10 de maio de 1961, Concorrência Pública, nas condições abaixo especificadas:

I — Objeto de concorrência

a) A concorrência de que trata o presente edital, destina-se ao fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santa Teresa, durante noventa dias, desossada com 20% de osso em partes iguais trazeiro e dianteiro, colocado na Colônia Santa Teresa.

II — Estipulações

a) Os interessados deverão apresentar em envelopes, separados e lacrados:

1 — Sua proposta, rubricada em todas as páginas e assinada sobre as estampas federais e estaduais, contendo uma cláusula expressa de integral submissão às disposições contidas no presente Edital, o preço por unidade (em algarismo e por extenso), envelopes contendo, em sua parte externa em lugar bastante visível, os seguintes dizeres: Concorrência Pública, para fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santa Teresa.

2 — Documentos comprobatórios de idoneidade, também devidamente selados e autenticados, em um segundo envelope, qual conterá em sua parte externa, e em lugar bastante visível, os seguintes dizeres: Concorrência Pública para fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santa Teresa.

Documentos de idoneidade

c) Dentre os documentos de idoneidade, deverão os concorrentes apresentar:

1) Carteira de idoneidade do proponente responsável.

d) As propostas deverão ser datilografadas, e sempre em duas vias, sendo entregues no lugar, dia e hora adiante indicados, ao presidente da Comissão Receptora e Classificadora da Concorrência, ocasião que serão abertas e lidas, no termo do capítulo III, seguinte.

e) As propostas não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas e não poderão conter senão uma cláusula expressa de submissão e todas as estipulações do presente Edital.

III — Da concorrência

f) A concorrência deverá ser realizada no dia 10 de maio do ano de 1961, às 10 horas na Sala de Reuniões da Secretaria da Saúde e Assistência Social, à rua Teixeira Silveira, Edifício das Secretarias, 4º andar, ocasião em que serão recebidas, abertas e lidas as propostas, com a presença dos proponentes interessados.

g) A Comissão verificará em primeiro lugar e julgará, antes da abertura das propostas, os documentos comprobatórios de idoneidade moral de cada concorrente.

h) Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, as quais serão rubricadas, fôlha por fôlha pelos demais proponentes que estiverem presentes ao ato, conservadas fechadas as propostas dos concorrentes que não satisfizerem a prova de idoneidade.

i) Da Comissão caber recurso que deverá ser encaminhado dentro de 48 horas ao Secretário da Saúde e Assistência Social.

IV — Disposições gerais

j) O resultado da Concorrência dependerá da homologação, pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, e este se reserva o direito de anular, no todo ou em parte, Concorrência, motivadamente e com justa causa.

k) O proponente vencedor fica obrigado a entregar ao Hospital Colônia Santa Teresa, dentro de dois dias, contados da data da homologação da Concorrência pelo sr. Secretário e Assistência Social, o material o objeto da presente

Concorrência.

1 — O presente Edital, para conhecimento de quantos possa interessar, vai publicado no "Diário Oficial", e será, também, afixado em local bastante visível e fácil acesso na Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Florianópolis, 24 de abril de 1961.
Walmor de Oliveira, Secretário da Saúde e Assistência Social.
(3-3) (10321)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 4 de abril de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Considerar designada:

Nelsa Lourdes Mari para, na Escola Isolada de Riqueza, distrito e município de Mondai, substituir, no período de 15 de fevereiro a 1º de abril de 1959, a professora Nelcy Elisa Fincatto, que requereu licença, percebendo a gratificação diária de Cr\$ 60,00.

De acordo com o art. 386, do decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946;

Deonilde Martini para, na Escola Isolada de São Francisco, distrito e município de Itá, reger a classe B, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 1957, percebendo a gratificação diária de Cr\$ 25,00.

Conceder dispensa:

A Odila Peretto Mingori, da função de Professor diarista (Escola isolada de São Gotardo, distrito e município de São Miguel do Oeste) a contar de 1º de março de 1961.

A Neli Maria Lima, da função de Professor diarista (Escola isolada de Encruzilhada da Quarta Linha Sangão, distrito de Içara, município de Criciúma), a contar de 1º de março de 1961.

A Dyrce Mafra Becker, da função de Professor diarista (Escola isolada de Cedro Alto, distrito e município de Brusque), a contar de 1º de março de 1961.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

De acordo com o disposto no artigo 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Bilmir de Souza Vieira, ocupante do cargo da classe D-9, da carreira de Escriturário Datilógrafo lotado e com exercício na Secretaria da Educação e Cultura (Diretoria de Estudos e Planejamentos) a se apresentar nesta Secretaria, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 1ª publicação, sob pena de ser demitida por abandono do cargo como prescreve o artigo 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do artigo 312, da mesma lei lavro o presente edital que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 17 de abril de 1961.
Francisco Brasinha Dias, diretor de Administração.
(3-3)

FAZENDA

PORTARIA N. 92

O Secretário da Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo 1º do artigo 8º, da lei n. 1.630, de 20 de dezembro de 1956.

RESOLVE:

1º — Na forma estabelecida pelo artigo 46 e seus parágrafos, do decreto n. 573, de 3 de junho de 1958, as mercadorias constantes da presente Pauta, ao serem vendidas, consignadas ou transferidas para outros Estados, por comerciantes ou não comerciantes, pagarão o Imposto sobre

Vendas e Consignações, por verba, fazendo-se menção dessa circunstância na competente Guia de Expedição.

2º — A presente Pauta cancela a anterior, de n. 754, revigorada pela Portaria n. 1, de 2 de fevereiro de 1961.

3º — As mercadorias sujeitas ao regime estabelecido no item 1º, e respectivos preços, são as seguintes:

1 — Acácia negra (casca) — quilo — Cr\$ 3,00.

2 — Arroz em casca — saco — Cr\$ 500,00.

3 — Arroz beneficiado — saco — Cr\$ 1.100,00.

4 — Aguardente de cana — litro — Cr\$ 8,00.

5 — Alfafa — quilo — Cr\$ 4,00.

6 — Aveia — saco — Cr\$ 500,00.

7 — Açúcar grosso (mascavo) — saco — Cr\$ 400,00.

8 — Açúcar grosso (mascavinho) — saco — Cr\$ 460,00.

9 — Açúcar cristal — saco — Cr\$ 950,00.

10 — Açúcar moído — saco — Cr\$ 1.050,00.

11 — Açúcar refinado — saco — Cr\$ 1.150,00.

12 — Amendoim — saco — Cr\$ 380,00.

13 — Alho a granel — quilo — Cr\$ 80,00.

14 — Alho enrestado — quilo — Cr\$ 100,00.

15 — Banana — quilo — Cr\$ 2,00.

16 — Batata inglesa (batatinha) — saco — Cr\$ 600,00.

17 — Batata doce — quilo — Cr\$ 3,00.

18 — Banha colonial — quilo — Cr\$ 110,00.

19 — Cebola enrestada — quilo — Cr\$ 15,00.

20 — Cebola a granel — quilo — Cr\$ 10,00.

21 — Cera de abelha — quilo — Cr\$ 140,00.

22 — Carne seca — quilo — Cr\$ 150,00.

23 — Camarão fresco

a) — Camarão pistola — quilo — Cr\$ 110,00.

b) — Camarão médio branco — quilo — Cr\$ 90,00.

c) — Camarão ferro, médio, peregrina e lagoa — quilo — Cr\$ 80,00.

d) — Camarão laguna — quilo — Cr\$ 60,00.

e) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 40,00.

24 — Camarão seco com casca

a) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 70,00.

b) — Camarão ferro, médio — quilo — Cr\$ 130,00.

c) — Camarão laguna — quilo — Cr\$ 110,00.

25 — Camarão seco descascado

a) — Camarão sete barbas — quilo — Cr\$ 100,00.

b) — Camarão laguna — quilo — Cr\$ 160,00.

c) — Camarão ferro, médio — quilo — Cr\$ 180,00.

26 — Centeio em grão — saco — Cr\$ 700,00.

27 — Centeio (farinha) — saco — Cr\$ 1.000,00.

28 — Cevada em grão — saco — Cr\$ 700,00.

29 — Couro vacuum seco ou classificado — quilo — Cr\$ 70,00.

30 — Couro vacuum salgado — quilo — Cr\$ 45,00.

31 — Couro suíno, colonial — quilo — Cr\$ 35,00.

32 — Cascão de berbigão (casqueiro) — tonelada — Cr\$ 10.000,00.

33 — Crina animal classificada — quilo — Cr\$ 140,00.

34 — Crina animal sem classificação — quilo — Cr\$ 90,00.

35 — Crina vegetal — quilo — Cr\$ 5,00.

36 — Cerda de porco selecionada e amarrada — quilo — 200,00.

37 — Cerda de porco limpa, classificada — quilo — Cr\$ 30,00.

38 — Corda de porco — bruta, sem classificação — quilo — Cr\$ 15,00.

39 — Erva mate concheada — quilo — Cr\$ 9,00.

40 — Erva mate beneficiada — quilo — Cr\$ 12,00.

41 — Erva chimarrão — quilo — Cr\$ 12,00.

42 — Farinha de mandioca, grossa — quilo — Cr\$ 7,00.

43 — Farinha de mandioca, fina — quilo — 8,00.

44 — Farinha de trigo — saco — Cr\$ 1.200,00.

45 — Farinha de trigo, mista — saco — Cr\$ 900,00.

46 — Feijão preto — saco — Cr\$ 700,00.

47 — Feijão de côr (mulatinho, cavailho, etc) — saco — Cr\$ 700,00.

48 — Feijão soja — saco — Cr\$ 800,00.

49 — Fumo em corda — quilo — Cr\$ 130,00.

50 — Fumo em folha — quilo — Cr\$ 20,00.

51 — Ferro velho (sucata) — quilo — Cr\$ 7,00.

52 — Gado bovino — bois — unidade — Cr\$ 18.000,00.

53 — Gado bovino — vacas — unidade — Cr\$ 14.000,00.

54 — Gado suíno — unidade — Cr\$ 8.000,00.

55 — Lã — quilo — Cr\$ 90,00.

56 — Mel de abelhas em latas de 20 quilos — quilo — Cr\$ 30,00.

57 — Mel de abelhas em latas de 5 quilos — quilo — Cr\$ 35,00.

58 — Mel de abelhas em latas de 1 quilo — quilo — Cr\$ 40,00.

59 — Miho em grão — saco — Cr\$ 500,00.

60 — Óleo de sassafrás — quilo — Cr\$ 120,00.

61 — Palha de vassoura — quilo — Cr\$ 30,00.

62 — Pena de ganso — quilo — Cr\$ 400,00.

63 — Pluma de ganso — quilo — Cr\$ 1.500,00.

64 — Peixe fresco

1ª Qualidade

a) — Pescado, robalo, garanha — quilo — Cr\$ 80,00.

2ª Qualidade

b) — Anchova, badejo, brota, cavala, corvina, galo, Gordinho, Garoupa, linguado, mero, miraguania, pampo, pargo, pará, pescadinha, sargo, tainha, cherne, tainhota e parati — quilo — Cr\$ 40,00.

3ª Qualidade

c) — Arraia, bagre, bonito, ganhanha, ganguá, caratinga, peixe espada, lula, sardinha, savelha e sororoca — quilo — Cr\$ 20,00.

65 — Peixe seco

1ª Qualidade

a) — Anchova, cação, tainha, brota e pescadinha — Cr\$ 90,00.

2ª Qualidade

b) — Bagre, arraia, corvina, sororoca e solteira — quilo — Cr\$ 50,00.

c) — Savelha e mistura (mistura de peixe) — quilo — Cr\$ 30,00.

d) — Sardinha seca — quilo — Cr\$ 30,00.

e) — Sardinha em salmoura — quilo — Cr\$ 25,00.

63 — Raízes de mandioca a granel — quilo — Cr\$ 2,00.

64 — Sola para sapateiro — quilo — Cr\$ 120,00.

65 — Polvilho — quilo — Cr\$ 600,00.

66 — Tomates em caixa — quilo — Cr\$ 20,00.

67 — Tomates a granel — quilo — Cr\$ 10,00.

68 — Vassouras de 1ª qualidade — dúzia — Cr\$ 400,00.

69 — Vassouras de 2ª qualidade — dúzia — Cr\$ 300,00.

70 — Xarque de gado vacuum (frescal) — quilo — Cr\$ 140,00.

OBS. — Ficam excluídos da pauta os produtos de pesca industrializados — (em latas, pacotes, etc.), pagando o I. V. C. nas duplicatas.

Outras variedades de pescado não mencionadas acima, devem ser enquadradas sempre que possível, na classificação da presente pauta.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 19 de abril de 1961.

Geraldo Wetzel, Secretário.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 24 DE ABRIL DE 1961

CrS 22,935,668,90

Estabelecimentos	DO ESTADO		Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado				
Tesouraria	6.465.730,80	—	244.587,40	2.267.970,10	895.968,40	9.874.256,70
Banco do Brasil	4.848.552,50	—	653.798,00	—	39.578,20	5.541.928,70
Banco Nacional do Comércio	142.752.361,30	30.412.711,20	2.119.288,50	10.000.000,00	107.949,50	185.392.310,50
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	287.977,10	—
Banco Distr. Federal	—	—	—	—	—	—
Banco Paraná S. C.	23.899.301,50	10.001.896,20	1.000.000,00	22.809.869,40	—	47.711.567,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	16.073.054,70	—	—	—	—	16.073.054,70
Banco C. R. M. Gerais	11.002.089,70	50.889,00	—	15.000.000,00	—	26.052.978,70
Caixa Econômica Federal	289.795,70	202.322,50	1.000.000,00	—	—	1.492.118,20
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 50	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Nº/fundo — POE	—	2.707.431,60	—	—	—	2.707.431,60
Nº/fundo T. Invest.	—	10.524.843,50	—	—	—	10.524.843,50
TOTAIS	205.402.376,20	54.470.529,70	5.017.673,90	50.144.061,50	1.331.473,20	316.366.114,50
Roberto Quint Encarregado do Contrôlo			Francisco Gouvêa Subdiretor			
				Accacio Mello Tesoureiro		

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 25 DE ABRIL DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 24, em Caixa	9.874.256,70	Secretaria do Interior e Justiça	6.393.075,00
Receita orçamentária	4.009,00	Secretaria da Educação e Cultura	50.000,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	11.807.532,20
Despesa (Anulação)	5.338,20	Secretaria da Segurança	—
Repartições fiscais c/de saldos	—	Secretaria da Viação e Obras Públicas	—
Receita de Bancos	17.908.793,20	Secretaria da Agricultura	—
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	—
Depósitos diversas origens	296.777,50	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	494.038,00	Departamento de Estatística	—
Responsáveis e/ antigas	—	C. E. S. P. E	—
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	—
		Suprimentos	3.000.000,00
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	37.441,00
		Montepio	148.087,90
		Saldo na Tesouraria para 26	7.147.076,50

Cr\$ 28.583.212,50

Cr\$ 28.583.212,60

Estabelecimentos	DO ESTADO Disponível	Vinculado	Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
Tesouraria	3.133.264,00	—	244.587,40	2.527.303,60	1.241.918,50	7.147.076,50
Banco do Brasil	4.848.552,50	—	653.798,00	—	39.578,20	5.541.928,70
Banco Nacional do Comércio	132.752.361,30	30.412.711,20	2.119.288,50	10.000.000,00	107.949,50	175.392.310,60
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Distr. Federal	—	—	—	—	—	—
Banco Paraná S. C.	23.999.801,50	10.001.896,20	1.000.000,00	22.809.869,40	—	57.711.567,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	13.073.054,70	—	—	—	—	13.073.054,70
Banco C. R. M. Gerais	10.261.063,80	50.889,00	—	15.000.000,00	—	25.311.952,80
Caixa Econômica Federal	289.795,70	202.322,50	1.000.000,00	—	—	1.492.110,20
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
N.c/fundo — POE	—	2.707.431,60	—	—	—	2.707.431,60
N.c/fundo — T. Invest.	—	10.524.843,50	—	—	—	10.524.843,50
TOTAIS	182.328.883,50	54.470.529,70	5.017.673,90	50.403.398,00	1.677.423,30	299.897.908,50
Roberto Quint	Francisco Gouvêa		Accacio Mello			
Encarregado do Controle	Subdiretor		Tesoureiro			

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 20 de abril de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Recolher:

A Sede deste Departamento, em Florianópolis, o Engenheiro, classe B-28, Guilherme Jorge Scheide, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, atualmente servindo, como Engenheiro Auxiliar, na Residência de Canoinhas, ficando revogada a Portaria n. 58/61, de 6 de março de 1961, do diretor-geral do DER-SC.

Designar:

Guilherme Jorge Scheide, ocupante do cargo da classe B-23 da carreira de Engenheiro do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, para exercer a função gratificada 6-FG, de Chefe da Seção de Oficinas e Máquinas.

DIRETORIA D OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 24 de abril de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Incluir:

Osvaldo Bittencourt, Condutor de Serviço, padrão I-14, removido para esta Diretoria por decreto de 14-4-61, na escala de férias dos funcionários da DOP para 1961, marcando-as para início em abril do corrente ano.

TRABALHO

Portaria de 27 de abril de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Os funcionários Ayrton Nogueira Cesar, Resp. pela Diretoria de Administração e Luis Gonçalves Vasques, Oficial de Gabinete, para sob a sua presidência, constituir o Grupo de Trabalho que deverá estudar a reforma desta Secretaria do Trabalho.

SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias de 18 de abril de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Determinar:

De acordo com os arts. 296 e 197, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A constituição de processo administrativo, composto dos srs. dr. Giorgio Salussoglia, Delegado Regional de Polícia e João Nemes, Escrivão de Polícia de Porto União, para, sob a presidência do primeiro, apurarem as responsabilidades do sr. dr. Heráldo José Mafessoni, Delegado Regional e Zélio Martins, Escrivão de Polícia de Caçador, em virtude de queixa apresentada nesta Secretaria.

Designar:

De acordo com o art. 19, da lei n. 2.141, de 3-11-59 e art. 33, do decreto n. 1.129, de 16-12-59:

Claudino Ceolla, para funcionar como perito vistoriador durante o empacamento de veículos no município de Santa Cecília.

Lourival Zapellini, para funcionar como perito vistoriador durante o empacamento de veículos no município de São Joaquim.

José Arnoldo Duarte, para funcionar como perito vistoriador, durante o empacamento de veículos no município de Araquari.

Sebastião Machado, para funcionar como perito vistoriador durante o empacamento de veículos no município de Papanduva.

Ernesto Nitchai, para funcionar como perito vistoriador durante o empacamento de veículos no município de Lebon Régis.

APOSTILAS

O portador do presente título, senhor Vergílio Euriques Dias, major reformado da Polícia Militar do Estado, na conformidade das leis sob números 2549, de 7 de dezembro de 1960 e 2578, de 2 de janeiro de 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), assim discriminados: Vencimentos: Cr\$ 30.000,00. Adicionais 20% Cr\$ 6.000,00. Total Cr\$ 36.000,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 21 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, Celino Camargo Pires, coronel da RR, da Polícia Militar do Estado, passa a ter os seguintes proventos: Sólido de acordo com a letra a, do art. 174, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o § 2º, do art. 1º, da lei n. 2.578, de 2-1-61 Cr\$ 26.000,00 (10) cotas proporcionais (letra b, do art. 174, da lei n. 663, de 24-1-1952) Cr\$ 13.000,00. Gratificação incorporável: 12% (adicionais — Lei n. 2.578, de 2-1-61) Cr\$ 4.680,00. Proventos mensais Cr\$ 43.680,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 18 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, Nerocy Nunes-Neves, coronel da RR, da Polícia Militar do Estado, passa a ter os seguintes proventos: Sólido (de acordo com a letra a, do art. 174, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o § 2º, do art. 1º, da lei n. 2.578, de 2-1-1961) Cr\$ 26.000,00 (10) cotas proporcionais (letra b, do art. 174, da lei n. 663, de 24-1-1952) Cr\$ 13.000,00. Gratificação incorporável: 12% (adicionais — lei n. 2.578, de 2-1-61) Cr\$ 4.680,00. Proventos mensais Cr\$ 43.680,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Manoel Clemente de Souza, major da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 30.000,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Osni Amaro Romão, 1º tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 25.875,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 22.500,00. Adicionais de 25 anos (15%) Cr\$ 3.375,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Manoel Remigio Emerim, 2º tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 22.890,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 21.000,00. Adicionais de 15 anos de serviço (9%) Cr\$ 1.890,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Manoel Gomes, cap. ref. da Polícia Militar do Estado, de acordo

com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 27.795,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 25.500,00. Adicionais de 15 anos de serviço (9%) Cr\$ 2.295,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Pedro Gil Emerim, 2º ten. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.417, de 27-7-60, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 14.570,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 14.000,00. Adicionais Cr\$ 570,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Pedro Gil Emerim, 2º ten. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 23.520,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 21.000,00. Adicional de 20 anos de serviço (12%) Cr\$ 2.520,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Eugênio Lázaro Cidade, 1º ten. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2 de janeiro e 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 27.000,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 22.500,00. Adicionais de 30 anos de serviço (20%) Cr\$ 4.500,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Raul Tito da Silva, 1º ten. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 22.500,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Alvim Clemente de Souza, 1º ten. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 22.500,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Orion Augusto Platt, ten. cel. da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 41.400,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 34.500,00. Adicionais de 30 anos de serviço (20%) Cr\$ 6.900,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Romeu Delatti, major reformado da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 30.000,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 30.000,00. Adicionais Cr\$ 0,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Nery Benigno Emerim, 2º tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos

mensais de Cr\$ 25.520,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 21.000,00. Adicionais de 20 anos de serviço (12%) Cr\$ 2.520,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Pedro Weinhardt Borges, major da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 33.600,00, assim discriminados: Proventos Cr\$ 30.000,00. Adicionais de 20 anos de serviço (12%) Cr\$ 3.600,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. José Miguel Monguilhot, 2º tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.578, de 2-1-61, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 23.520,00, assim discriminados: Proventos Cr\$ 21.000,00. Adicionais de 20 anos de serviço (12%) Cr\$ 2.520,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

RETIFICAÇÃO

O portador do presente título, sr. Duarte Pedra Pires, Cel., da RR, da Polícia Militar do Estado, passa a ter os seguintes proventos: Sólido (De acordo com a letra a, do art. 174, da lei n. 663, de 24-1-52, combinado com o § 2º do art. 1º da lei n. 2.578, fr. 2-1-61) Cr\$ 26.000,00. Dez (10) cotas proporcionais (letra b, do art. 174, da lei n. 663, de 24-2-61) Cr\$ 13.000,00. (Gratificações incorporáveis): 20% (dec. 11, de 5-5-56) Cr\$ 7.800,00. 20% (art. 7º, da lei n. 2.417, de 27-7-60) Cr\$ 7.800,00. 15% (adicionais lei 2.578, de 2-1-61) Cr\$ 5.850,00. Proventos mensais Cr\$ 60.450,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 22 de abril de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Para quem interessar possa, torno público que se acha aberta, com o prazo de (30) dias, contados da primeira publicação no "Diário Oficial" do Estado, concorrência pública para o fornecimento de material de sinalização, abaixo relacionado:

- 200 — placas "Parada de Ônibus" — tamanho 32 cms.
- 200 — placas "Estacionamento Proibido" — tamanho 42 cms.
- 50 — placas "Devagar Escola" — tamanho 45x45 cms.
- 50 — placas "Trânsito Interrompido" — tamanho 42 cms.
- 50 — placas "Via Preferencial" — forma triangular.
- 200 — placas "Direção a Seguir" — tamanho 42 cms.
- 50 placas "Hospital Silêncio" — tamanho 45x45 cms.
- 3 — Sinais Aéreos Automáticos — c/ 3 bocas.
- 3 — Sinais Aéreos Automáticos — c/ 4 bocas.

O requerimento de inscrição à concorrência pública dirigido ao exmo. sr. Secretário da Segurança Pública, deverá ser entregue à portaria da referida Secretaria, até às 15 horas do dia 27 de maio de 1961, acompanhado, além das propostas de preços, amostras e dos seguintes documentos:

- 1º — Certidão que não são devedores às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de taxas ou impostos relativos ao último semestre.
- 2º — Certidão de que jamais deixaram de cumprir contratos com o Estado.
- 3º — Certidão de que não estão demandando com o Estado.

4º — Certidão que suas firmas estão regularmente inscritas na Junta Comercial competente.

5º — Certidão provando o pagamento do imposto de Consumo.

6º — Certidão provando o pagamento do imposto de Renda.

7º — Certidão provando o pagamento do imposto sindical e a do recolhimento do mesmo desconto dos empregados.

8º — Certidão provando não estar em débito com referência a declaração de lucros extraordinários.

9º — Provas e qualidade do material, idoneidade e capacidade da firma proponente.

10 — Declaração de que o material será entregue no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contado da data do pedido.

No caso dos concorrentes serem pessoas naturais jurídicas estrangeiras, deverão, além dos requisitos acima enumerados, provar o cumprimento das exigências contidas no art. 2º, do decreto Lei Federal n. 341, de 17 de março de 1938.

Os documentos acima citados deverão trazer data posterior à este edital e firmas reconhecidas. O material será entregue dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias da data do pedido. Os concorrentes deverão enviar dois envelopes, um contendo suas provas de idoneidade e dos documentos exigidos pelo presente edital, outro com as propostas e amostras, ambos fechados, lacrados e rubricados, os quais serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, no Gabinete do exmo. sr. Secretário da Segurança Pública, às 15 horas do dia 23 de maio de 1961.

Na entrega das propostas, serão observadas rigorosamente, as exigências do decreto estadual n. 96A, de 23 de abril de 1938.

Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 25 de abril de 1961.
Jade Saturnino Magalhães, Secretário.
(3-1) (10798)

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CURITIBANOS

CERTIDÃO

Certifico que o senhor Heins Curt

Brandes requereu a 2ª via do certificado de propriedade n. 039209, do seu Jeep marca Willys, ano 1951, cor cinza, com 4 cilindros, particular, motor n. 3J-33097. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e quatro dias de abril de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Assinatura ilegível), escrivão que o dactilografei.
(3-2) (1398)

AGRICULTURA

Portaria de 7 de março de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

José Carlos Minimi da função de Auxiliar de Agrônomo, referência XIV, da T. N. M., da Diretoria de Engenharia Rural.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Edital

Na conformidade com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, intimo o sr. Waldyr de Faria Albuquerque, ocupante do cargo da classe C-12 da carreira de Auxiliar de Inspeção de Terras, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Diretoria de Terras e Colonização, a se apresentar a esta Direção, dentro de vinte (20) dias, a contar da 1ª publicação deste edital sob pena de findo este prazo, ser exonerado por abandono do cargo, como prescreve o art. 282, da lei acima mencionada, visto estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 23 de fevereiro do corrente ano.
E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, lavro o presente edital que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

D. T. C., 24 de abril de 1961.

Rui Ramos Soares, E. C. diretor de Terras e Colonização.
(3-2)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de renovação de contrato, entre o Estado e o sr. Francisco Machado, em 25-4-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton J. Hildebrand, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Francisco Machado.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Motorista.

Repartição — Hospital "Nereu Ramos".

Remuneração — Cr\$ 6.800,00 (mensais).

Verba — 1-1-06.

Duração — 1 ano.

Vigência — 16-4-61.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. dr. Jeser Amarante Faria, em 20-4-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton J. Hildebrand, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Jeser Amarante Faria.

Função — Médico Puericultor.

Repartição — Maternidade "Darcy Vargas", de Joinville.

Remuneração — Cr\$ 15.900,00 (mensais).

Verba — 1-1-06.

Duração — 2 anos.

Vigência — 27-4-61.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM SANTA CATARINA

Edital n. 7/61

Pelo presente e nos termos do art. 448, § 1º do decreto n. 48.959-A, de 19/9/60, ficam notificados os segurados abaixo relacionados, das decisões proferidas pela Junta do Julgamento e Revisão desta Delegacia,

nos processos em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — Plácido Simas de Almeida — Ex-empregado do Soc. Engenharia e Construção Ltda. — Processo n. 3.354.477 — Indeferimento homologado.

2 — Sálvia Pereira — Ex-empregada da Fabr. Rendas e Borda-

dos Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.479 — Indeferimento homologado.

3 — Selene Souza — Ex-empregada da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.409 — Indeferimento homologado.

4 — Maria Jovelina Rosa — Ex-empregada da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.466 — Indeferimento homologado.

5 — Januário Weber — Ex-empregado da Cia. Brasileira de Madeiras Com. Industrial — Processo n. 3.354.469 — Indeferimento homologado.

6 — Alvino Valentim Silveira — Ex-empregado da Moellmann & Ráu Ltda. — Processo n. 3.354.469 — Indeferimento homologado.

7 — Claudemiro Soares — Empr. Artur Barichello S/A — Processo n. 3.354.454 — Indeferimento homologado.

8 — Nicanor Rodrigues — Empr. Irmãos Krutz — Processo n. 3.354.536 — Indeferimento homologado.

9 — Terezinha da Silva — Ex-empregada da Fabr. Rendas e Bordados Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.505 — Indeferimento homologado.

10 — Walmor Agenor Proença — Empregado de Adami S/A Madeiras — Processo n. 3.354.072 — Indeferimento homologado.

11 — José Santos — Empregado de Guilherme Jacob Probst — Processo n. 3.354.499 — Indeferimento homologado.

12 — Joaquim Lúcio do Rosário — Ex-empregado de Artur Barichello S/A — Processo n. 3.354.161 — Indeferimento homologado.

13 — Odília Marques Cardoso — Empregada de Colin, Lopper & Cia Ltda. — Processo n. 3.354.453 — Indeferimento homologado.

14 — Agostinho José da Cunha — Ex-empregado de Jorge Joaquim Carneiro — Processo n. 3.354.440 — Indeferimento homologado.

15 — Alex Trein — Empr. de Frederico Reichmann S/A — Processo n. 3.354.059 — Indeferimento homologado.

16 — Antônio Acebino da Silva — Empr. de Adami S/A Madeiras — Processo n. 3.364.174 — Indeferimento homologado.

17 — Cyro Ciriaco Linhares — Empr. da Cia. Brasileira de Madeiras — Ind. e Com. — Processo n. 3.354.433 — Indeferimento homologado.

18 — Evaldo Tomaz Marins — Empregado de João Bertoli — Processo n. 3.354.216 — Indeferimento homologado.

19 — Francisco Valladão Flores — Processo n. 3.354.077 — Indeferimento homologado.

20 — Hazídio Capitúlio da Silva — Empregado de Fábrica de Papel Primo Todesdo S/A — Processo n. 3.354.060 — Indeferimento homologado.

21 — Hercílio Vidal Peixer — Empregado de Mad. Santo Antônio Ltda. — Processo n. 3.296.435 — Indeferimento homologado.

22 — Angelina Canali — Ex-empregada de Indústrias Damo Ltda. — Processo n. 3.354.466 — Indeferimento homologado.

23 — Roberto Fernandes — Empr. Polícia Militar — Processo n. 3.354.372 — Indeferimento homologado.

24 — Eulália Alves — Ex-empregada da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.568 — Indeferimento homologado.

25 — Ilza Maria da Silva — Ex-empregada da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A — Processo n. 3.354.548 — Indeferimento homologado.

26 — Maria Olga Saiber — Ex-empregada da Fábrica de Palitos Record Ltda. — Processo n. 3.354.175 — Indeferimento homologado.

27 — Augusto Eleutério de Lima — Ex-empregado da Cia. Brasileira de Madeiras Ind. e Com. — Processo n. 3.354 — Indeferimento homologado.

28 — Pedro Francisco Duarte — Empregado da Caldas da Imperatriz Comércio e Indústria — Processo n. 3.354.540 — Indeferimento homologado.

29 — Bruno de Souza — Ex-empregado de Waldyr Losso — Processo n. 3.354.541 — Indeferimento homologado.

Florianópolis, 28 de março de 1961.

Cyrol Belli Müller, Chefe do serviço de Benefícios.
(1.909)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO DE PREÇOS (COAP)

COMUNICAÇÃO

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina considerando as determinações da presidência da COFAP, hoje recebida, pela presente torna sem efeito, a comunicação datada de 25 de abril de 1961, que informava a suspensão dos tabelamentos efetuados por este órgão a partir de zero hora do dia 1º de maio do corrente ano.

Florianópolis, 27 de abril de 1961.

Roberto Oliveira, presidente.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

EPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital

Com o presente são convidados os abaixo relacionados, para dentro de 30 dias, a contar desta data, virem a portaria desta Prefeitura prestar esclarecimentos:

Número — Nome — Assunto

106/61 — Firma Christoval & Irmãos Ltda. — Instalar um posto gasolina.

110/61 — Idalina dos Santos Cabus — Const. casa de alvenaria.

487/61 — José Olibio da Silveira — Concertos no prédio.

591/61 — Venidomar Krug — Acréscimo.

942/60 — Ana Marques — Const. Rancho de madeira.

863/60 — Celso Ramos Filho — Reforma.

758/60 — Francisco de Sales Blanchini — Const. de uma garagem.

908/60 — Mariano Agostinho Vieira — Reforma.

153/61 — Renato Manoel Justino — Const. casa de madeira I.B.

763/60 — Duarte Fernandes — Const. rancho de madeira.

225/60 — Waldomiro Costa — Acréscimo.

409/60 — "Circo Congo Belga" — Armar um circo.

574/61 — Zeferino Silvestre Ramos — Demolição casa madeira.

411/60 — Natália Maria Miranda — Const. casa de madeira pop.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE CULTURA
GERMANICA

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente convidamos todos os associados para a assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 23 de maio próximo, às 19 horas, em nossa sede social, nesta capital, à rua Victor Meirelles n. 38, onde será realizada eleição para a nova diretoria e conselho fiscal.

Florianópolis, 22 de abril de 1961.

P. Flos, presidente. (1964)

CERTIDÃO

Certifico, que o senhor Emílio Binotto, requereu a 2ª via do Certificado de propriedade n. 10479, do seu caminhão marca F.N.M., motor n. 161017292, com 30 HP, 6 cilindros, cor verde, placa n. 2-73.55, ano 1959. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e quatro dias de abril de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Nazário Andrade, escrivão, que o subscreevo.

(Firma reconhecida) (1853)

INVESTIMENTO A. D. SOUSA S. A.

(Em organização)

Acelon Dário de Sousa e Euclides Perrone, na qualidade de fundadores da Investimento A. D. Sousa S. A., tendo sido integralmente subscrito o capital da mesma sociedade, convidam os senhores subscritores a se reunirem, no dia 15 do corrente, às 10 horas, à rua Alvaro de Carvalho n. 34, 1º andar nesta Capital, a fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens a serem incorporados à mesma sociedade.

Florianópolis, 2 de maio de 1961.

Acelon Dário de Sousa e Euclides Perrone. (1973)

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
ENGENHEIROS

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores membros da Associação Catarinense de Engenheiros para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de maio de 1961, às 20 (vinte) horas, na sua sede à rua Trejano n. 1 — Edifício Montepio, nesta Capital, segundo deliberação da assembléa geral ordinária realizada dia 24 de abril de 1961, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Representação da Associação Catarinense de Engenheiros junto a Comissão de Energia Elétrica.

Florianópolis, 25 de abril de 1961.

José Bessa, presidente, em exercício. (1963)

SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICÓL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo às determinações legais e dos nossos estatutos, apresentamos a vv. ss., o balanço desta sociedade, acompanhado da conta "lucros e perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1960, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos documentos em referência, que demonstram os resultados obtidos no exercício findo, os senhores acionistas tem todos os dados ne-

SINDICATO DOS EMPREGADOS
EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE
SANTA CATARINA

EDITAL N. 1

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de maio de 1961, serão realizadas neste Sindicato as eleições para sua diretoria, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 10 dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Ministerial n. 146, de 18 de outubro de 1957.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à diretoria da entidade, conselho fiscal e respectivos suplentes, na forma do disposto no art. 5º, da citada Portaria.

Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em três vias, assinados pelo cabeça de chapa e acompanhados da relação assinada por todos os candidatos, pessoalmente não serão permitida para tal fim a outorga de procuração, devendo da mesma constar todos os dados indicados no § 1º, do art. 5º, da Portaria n. 146, de 18-10-1957.

Hamilton D. Alascio, presidente.

(5-3)

(1905)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Perdeu-se o certificado de propriedade do veículo n. 16.421, com as seguintes características: Tipo Caminhão Ford F-600, motor 60V6SBX-11.198, ano de fabricação 1956, cor verde claro, força 167-II.P. Certificado n. 16.421, de propriedade de Odair e Orlindo Orlando Pereira, expedido pela Delegacia de Polícia de Laguna.

Laguna, 24 de abril de 1961.

Odair Orlandi Pereira.

(Firma reconhecida).

(3-1)

(1948)

GUGELMIN S. A. COMERCIO E
INDUSTRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua 9 de Março, 398, 1º andar, nesta cidade, no dia 15 de maio de 1961, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte

1º — Abertura de uma filial em São Matheus do Sul — Paraná.
2º — Alteração dos estatutos sociais.
3º — Assuntos diversos.

Joinville, 15 de abril de 1961.

Albino Gugelmin, diretor-presidente. (1966)

(3-1)

72/60 — Haydeé A. C. da Cunha Brito — Reforma.

90/61 — Maria Machado — Const. casa de madeira 1.B.

59/61 — Nilton Rosa Brasil — Const. casa de madeira 2.B.

67/61 — Anibal José da Silva — Const. casa de madeira pop.

508/61 — Alço Domingos da Silva — Const. casa de madeira 1.B.

1.507/60 — Esperidião Amin — Const. de muro.

4.027/60 — Luzia Caetana da Cruz — Const. casa de mad. 2.B.

3.606/59 — Aristiliano de Abreu Neto — Const. de muro.

Certifico outrossim, que findo o prazo indicado, sem que seja prestado quaisquer informações por parte do acima convocados será o respectivo processo arquivado, a vista do dispõe o parágrafo único do artigo 44, da lei n. 127, de 14 de julho de 1932.

Departamento de Administração, em 13 de abril de 1961.

Ernestina A. Guimarães, chefe do exp. e pessoal.

(1.889)

Edital

Com o presente são convidados os abaixo relacionados, para dentro de 30 dias, a contar desta data, virem a portaria desta Prefeitura prestar esclarecimentos:

Número — Nome — Assunto

1.057/60 — Luiza Ferreira — Const. casa de madeira 4.C.

1.417/60 — José João Junckes — Const. casa de madeira 1.B.

3.267/60 — João Francisco Müller — Const. casa de madeira 2.B.

2.103/60 — João Carlos da Costa — Const. casa de madeira 1.B.

1.208/60 — Jorge Pereira de Souza — Const. casa de madeira 2.B.

3.118/60 — Felício Gerardi Negri — Const. casa de madeira 3.B.

3.479/60 — Nair Maria Cardoso — Const. casa de madeira 1.B.

2.866/60 — Maria de Lourdes Silva — Const. casa de madeira 1.B.

2.357/60 — Pedro Antônio Wagner — Const. de prédio.

3.066/60 — Demerval Vieira — Const. de prédio.

2.845/60 — Mário Afonso de Souza — Reforma.

3.662/60 — Rodolfo Costa Furtado — Const. de muro de arrimo.

3.866/60 — Valesi Maestri — Desmembramento.

2.705/60 — Adão Nilton Ferraz D'Ely — Cancelamento do Imposto predial.

2.805/60 — João Jacinto de Souza — Const. casa de madeira 1.B.

Certifico outrossim, que findo o prazo indicado, sem que seja prestado quaisquer informações por parte do acima convocados será o respectivo processo arquivado, a vista do dispõe o parágrafo único do artigo 44, da lei n. 127, de 14 de julho de 1932.

Departamento de Administração, em 13 de abril de 1961.

Ernestina A. Guimarães, chefe do exp. e pessoal.

(1.930)

Edital

Com o presente são convidados os abaixo assinados, para dentro de 30 dias, a contar desta data, virem a portaria desta Prefeitura prestar esclarecimentos:

Número — Nome — Assunto

2.549/60 — Armando Valério de Assis — Reforma.

2.756/60 — Carlos Boabaid — Reforma.

3.278/60 — Thimóteo Bento Coelho — Desmembramento.

3.119/60 — Raimundo Ferreira da Silva — Const. de muro.

3.757/60 — Afonso Lechkuell — Acórd.

2.570/60 — Salomão Furer — Armar um Parque de Diversões.

1.680/60 — Mário Abreu — Const. Rancho de madeira.

1.927/60 — João Garcia dos Santos — Armar um Parque de Diversões.

2.305/60 — Raulino Horn Ferro — Desmembramento.

1.852/60 — Hercília C. dos Nascimento — Reforma.

3.135/60 — Honorato F. de Medeiros — Const. de Muro.

3.374/60 — João José R. Schaeffer — A. planta do desmembramento.

2.164/60 — Antônio Dias Carneiro — Reforma.

2.352/60 — Agrícola do Nascimento — Const. de muro.

Certifico outrossim, que findo o prazo indicado, sem que seja prestado quaisquer informações por parte do acima convocados será o respectivo processo arquivado, a vista do dispõe o parágrafo único do artigo 44, da lei n. 127, de 14 de julho de 1932.

Departamento de Administração, em 13 de abril de 1961.

Ernestina A. Guimarães, chefe do exp. e pessoal.

(1.892)

Edital

Com o presente são convidados os abaixo relacionados, para dentro de 30 dias, a contar desta data, virem a portaria desta Prefeitura prestar esclarecimentos:

Número — Nome — Assunto

3.190/60 — Rubens Gomes de Almeida — Const. quiosqui de madeira.

3.725/60 — José Kons — Consertos no prédio.

1.983/60 — Caetano Cancelli — Const. de um varandão.

3.394/60 — Levino João Fernandes — Const. casa de madeira 1.B.

2.398/60 — Natalino Gulhermino Melo — Const. casa de madeira 2.B.

1.405/60 — Adelgunde Gebler — Reforma.

1.100/60 — Matilde Schaefer — Lançamento (2) casas.

1.503/60 — João Fieher — Const. de uma dispensa.

2.568/60 — Teatro Infantil de Florianópolis — Colocar faixas e cartazes.

1.578/60 — Kirana A. Lacerda — Desmembramento.

1.658/60 — Cia. Wetzel Industrial — Reforma.

1.480/60 — Joaquim Ribeiro Dantas — Const. casa de madeira 1.B.

3.573/60 — Andriano Germino de Jesus — Const. casa de madeira 1.B.

3.767/60 — Carlos Alberto Cardoso — Const. de muro.

3.134/60 — Acelon P. da Costa — Desmembramento.

3.429/60 — Protenor Vidal — Const. casa de madeira 2.B.

1.145/60 — Alcebiades Manoel da Silva — Const. casa de madeira tipo B.

2.836/60 — Antônio Almeida Alves — Const. de depósito alvenaria.

1.386/60 — Aldo João de Almeida — Const. casa de madeira.

4.058/60 — Vitorio Paulino Raimundo — Const. casa de madeira 1.B.

2.514/60 — Olga Silva Nascimento — Const. casa de madeira 3.B.

3.463/60 — Nell Seemann — Const. casa de madeira.

Certifico outrossim, que findo o prazo indicado, sem que seja prestado quaisquer informações por parte do acima convocados será o respectivo processo arquivado, a vista do dispõe o parágrafo único do artigo 44, da lei n. 127, de 14 de julho de 1932.

Departamento de Administração, em 13 de abril de 1961.

Ernestina A. Guimarães, chefe do exp. e pessoal.

(1.930)

cessários para julgarem da situação desta sociedade.

Permanecemos entretanto, à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960 A T I V O

Disponível		
Caixa e bancos	62.640,30	
Realizável		
Essências florestais	1.344.932,80	
Fregueses	3.660.510,20	
Contas de movimento	138.253,40	
Sócios c/particular	141.628,30	
Mercadorias armazém	1.002.406,60	
Madeiras e produtos	765.695,60	
Pecas, acessór. materiais	397.485,60	
Óleos e lubrificantes	100.895,00	7.551.807,30
Imobilizado		
Imóveis	3.106.848,50	
Maquinário, instalações	2.382.754,90	
Móveis e utensílios	261.450,50	
Ferramentas	81.889,00	
Veículos	2.382.603,90	
Semoventes, anim. criação	21.800,00	
Títulos de renda	59.800,00	8.297.146,80
Contas de compensação		
Efeitos a cobrar	3.581.695,10	
Caução da diretoria	200.000,00	3.781.695,10
Soma	Cr\$ 19.693.289,70	
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	6.000.000,00	
Sócios c/particular	980.289,90	
Fundo p/devedores duvidosos	368.051,00	
Fundo depreciação s/veículos	482.129,40	
Fundo depreciação s/maquinária	403.625,70	
Fundo de reserva legal	148.483,20	1.400.289,30
Exigível a curto e a longo prazo		
Fornecedores	1.335.679,60	
Títulos descontados	987.717,80	
Obrigações a pagar — títulos a longo prazo	1.231.000,00	
Contas de movimento	835.320,10	
Bancos — Contas caução	1.853.797,10	
Banco do Brasil S. A. — Financiamentos diversos	1.287.500,80	7.531.015,40
Contas de compensação		
Ações em caução	200.000,00	
Títulos em desconto	987.717,80	
Títulos em caução	2.432.889,40	
Títulos em carteira	161.087,90	3.781.695,10
Soma	Cr\$ 19.693.289,70	

Canoinhas, 31 de dezembro de 1960.

Arno Court Hoffmann, diretor-presidente.
Ary Cornelsen, diretor-comercial.
Ludovico Bora, diretor-gerente.
Tarcísio B. Fuck, diretor-industrial.
Victor Bojarski, contador, reg. CRC-SC, n. 2.067.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Despesas de administração:		
Financiamento	900.448,00	
Pessoal	329.384,50	
Gerais	425.426,50	1.665.259,00
Fundo transferidos para:		
Devedores duvidosos	27.426,00	
Depreciaç. s/maquinária	219.903,30	
Depreciaç. s/veículos	211.163,80	
Reserva legal	44.549,60	503.042,70
Gratificação da diretoria	133.649,00	
Receitas:		
Armazém — lucro bruto	432.218,00	
Serraria — lucro bruto	691.784,50	
Fábrica — lucro bruto	1.880.742,60	3.004.745,10
Dividendos:		
Lucro distribuído	712.794,40	
Cr\$ 3.004.745,10		3.004.745,10

Canoinhas, 31 de dezembro de 1960.

Arno Court Hoffmann, diretor-presidente.
Ary Cornelsen, diretor-comercial.
Ludovico Bora, diretor-gerente.
Tarcísio B. Fuck, diretor-industrial.
Victor Bojarski, contador, reg. CRC-SC, n. 2.067.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade Industrial e Comercial Sicól S. A., tendo examinado o balanço, contas e demais

documentos referentes ao exercício de 1960, declaram que encontraram tudo na mais perfeita ordem e, são de parecer, sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral.

Canoinhas, 25 de janeiro de 1961.

Acácio Pereira
João Seleme
Alfredo de Oliveira Garcindo

(1034)

(Reproduzido por ter saído com incorreção no original).

FARMÁCIA E DROGARIA DINO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo ao que reza os dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a vv. ss. o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, em 31 de dezembro de 1960. Fica a diretoria à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Araranguá, 20 de março de 1961.

Ayres Koerig, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960 A T I V O

Imobilizado		
Móveis e utensílios	30.863,20	
Imóveis	12.545,70	
Veículos	16.118,20	59.527,10
Realizável a curto prazo		
Mercadorias gerais	4.373.256,20	
C/correntes — devedores	43.150,40	
Banco Nac. do Com. c/especial	789,60	4.417.196,20
Disponível		
Caixa	1.081,20	
Cr\$ 4.477.804,50		
P A S S I V O		
Exigível		
Títulos a pagar	1.289.734,80	
Dividendos	57.959,20	1.347.694,00
Realizável a longo prazo		
Credores diversos	2.066.835,50	
Não exigível		
Capital	600.000,00	
Fundo legal	161.037,00	
Fundo de previsão	161.037,00	
Fundo de depreciação	141.201,00	1.063.275,00
Cr\$ 4.477.804,50		

Araranguá, 31 de dezembro de 1960.

Ayres Koerig, diretor-presidente.
Maria da Conceição Mello, cont., reg. C.R.C. n. 413.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O		
Impressos	5.700,00	
Imprensa Oficial	2.180,00	
Despesas bancárias	241,80	
Instituto	20.286,40	
Aluguéis	16.500,00	
Selos	186.491,50	
Combustíveis e lubrificantes	14.109,00	
Despesas veículos	2.190,00	
Impostos	52.971,00	
Despesas gerais	187.308,70	
Correspondência	261,90	
Distribuição dos lucros		
Fundo legal	9.025,60	
Fundo de previsão	9.025,60	
Fundo de depreciação	9.025,60	
Móv. e utensílios — 10% depr.	3.429,30	
Veículos — 10% depr.	1.790,90	
Dividendos	57.959,20	578.477,50
C R É D I T O		
Mercadorias gerais	573.690,90	
Juros e descontos	2.343,50	
Receb. contas levadas a L. P.	2.443,10	
Cr\$ 578.477,50		578.477,50

Araranguá, 31 de dezembro de 1960.

Ayres Koerig, diretor-presidente.
Maria da Conceição Mello, cont., reg. C.R.C. n. 413.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da firma "Farmácia e Drograria Dino S. A.", com sede nesta cidade, abaixo-assinados, no exercício de suas atribuições legais, examinaram detidamente o balanço geral e contas desta sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Assim sendo, são de parecer que as contas apresentadas sejam aprovadas pela assembleia geral dos acionistas.

Araranguá, 20 de março de 1961.

Maria da Conceição Melo Koerig
Dino Rogério Vaccari Mello
Verônica Kraeski

(1754)

OSCAR ZWICKER S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as exigências legais e os dispositivos estatutários, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório sobre as atividades da nossa sociedade no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

O balanço geral, bem como a conta de lucros e perdas, que já mereceram a aprovação do conselho fiscal, demonstram com toda a clareza a marcha dos negócios da sociedade.

Apraz-nos ainda informar que, os resultados obtidos durante o ano recém findo, foram perfeitamente satisfatórios.

A diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Trombudo Alto, 31 de janeiro de 1961.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO

Imobilizado			
Imóveis	1.980.414,50		
Imóveis reavaliados	503.338,60	2.484.253,10	
Estável			
Máquinas e inst. Fécularia D. Luiza	553.938,00		
Fôrça e Luz	6.307,10		
Semoventes	10.800,00		
Caução fôrça e luz	500,00		
Máquinas e inst. Fécularia Trombudo	899.238,20		
Fôrça e luz Dona Luiza	31.845,00		
Laminador Madeiras	274.900,30		
Fábrica de Caixas	40.869,70		
Máquinas e instalações	125.121,70		
Máquinas e inst. serraria Trombudo	124.148,10		
Móveis e utensílios	92.124,00		
Máquinas e instalações serra fita	1.584.410,60		
Veículos	3.596.409,40		
Máquinas e instalações S. Palmeiras	641.459,60	7.982.171,70	
Realizável a curto prazo			
Títulos endossados	389.315,00		
Obrigações a receber	19.444,60		
Reserva de pinhais	1.254.556,40		
Títulos a receber	750.000,00		
Serraria Trombudo	29.376,80		
Empréstimo especial garantido	162.903,00		
Mercadorias	4.364.738,70		
Açougue	155.805,00		
Combustível e lubrificantes	80.158,00		
Serra fita	205.320,00		
Serraria Palmeiras	150.000,00		
Contas correntes	4.616.700,00	12.178.317,50	
Realizável a longo prazo			
Fundo adic. restituível lei 1.474	226.733,50		
Petrobrás	7.089,40		
Participações	215.812,40		
Apólices	10.000,00		
Reserva de pinhais	2.000.000,00		
Capitalização	35.621,90		
Apólice da dívida pública federal	32.000,00		
Contas correntes	2.560.968,90	5.138.226,10	
Disponível			
Caixa		1.442.446,00	
Compensação			
Fundo adic. restituível lei 1.474	280.326,90		
Ações caucionadas	50.000,00		
Banco do Brasil e/ou caução	2.600.000,00	2.930.326,90	
		Cr\$ 32.155.741,30	
PASSIVO			
Não exigível			
Capital	8.000.000,00		
Fundo de reserva legal	481.016,00		
Fundo de reserva especial	766.464,00		
Fundo de previsão p/deved. duvidosos	435.500,00		
Fundo p/aumento de capital	500.132,20		
Fundo p/reflorestamento pinhais	800.000,00		
Fundo de depreciação	4.606.126,50	15.589.238,70	
Realizável a curto prazo			
Imposto sindical	232,00		
Obrigação a pagar	59.237,90		
Contribuições legais a pagar	35.600,40		
Títulos descontados	3.000.000,00		
Gratificações empregados a pagar	512.287,80		
Contas correntes	5.975.406,70		
Dividendos	640.000,00	10.222.764,80	
Realizável a longo prazo			
Contas correntes		3.413.410,90	
Compensação			
Acionistas	280.326,90		
Caução diretoria	50.000,00		

Títulos caucionados	2.600.000,00	2.930.326,90
	Cr\$	32.155.741,30

Trombudo Alto, 31 de dezembro de 1960.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador, reg. C.R.C. (SC),
n. 553.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D E V E

Despesas diversas do exercício	16.124.508,50
Fundo de previsão p/dev. duvidosos	435.500,00
Despesas gratificação diretoria	540.000,00
Fundo de depreciação	615.404,00
Fundo de reserva legal	150.000,00
Fundo de reserva especial	250.000,00
Fundo p/aumento capital	240.000,00
Fundo p/reflorestamento	300.000,00
Gratificação empregados a pagar	512.287,80
Dividendos	640.000,00
	Cr\$ 19.807.700,40

H A V E R

Rendas diversas do exercício	19.807.700,40
	Cr\$ 19.807.700,40

Trombudo Alto, 31 de dezembro de 1960.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador, reg. C.R.C. (SC),
n. 553.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da firma Oscar Zwicker S. A. Indústria e Comércio, cumprindo prescrições legais, tendo procedido o exame e verificação de toda a contabilidade, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, documentos e outras contas, assim como os atos da diretoria relativo ao exercício de 1960, e por terem encontrado tudo perfeitamente exato, são de parecer que os mesmos sejam aprovados sem restrições na assembleia geral ordinária que para esse fim será convocada.

Trombudo Alto, 31 de janeiro de 1961.

Oscar Zluhan
Wilhelm Paupitz
Rudolfo Bublitz (1756)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS

CAPÍTULO I

Art. 1º — A Sociedade Esportiva Palmeiras, fundada em 26 de janeiro de 1958, na cidade de Concórdia em Concórdia, Estado de Santa Catarina tem por objetivo fundamental precípua a realização de reuniões e diverções de caráter social e cultural cívico.

Art. 2º — A Sociedade Esportiva Palmeiras será apresentada em juízo em todos os atos jurídicos por seu presidente.

Art. 3º — A Sociedade terá a duração indeterminada e somente poderá ser declarada extinta só caso venha ter menos de 15 sócios.

Art. 4º — A Sociedade se regerá pelos presentes estatutos e por um regimento interno que será aprovado em assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO II

Art. 5º — A Sociedade será dirigida e apresentada por uma diretoria composta de um presidente, vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros, três membros fiscais um diretor esportivo e um orador oficial.

Art. 6º — A eleição dos membros da diretoria será realizada aos 20 dias do mês de agosto de cada ano.

Art. 7º — A cada membro de cada cargo da diretoria compete o exercício inerente ao seu cargo.

Art. 8º — Os sócios pagarão uma jóia e mensalidades fixadas anualmente em assembleia geral ordinária.

Art. 9º — O número de sócios fica limitado a 100 (em m).

CAPÍTULO III

Art. 10 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 11 — A assembleia geral extraordinária será convocada pela diretoria ou por um terço de sócios com antecedência de 15 dias.

CAPÍTULO IV

Art. 12 — Os casos que forem emissores presentes estatutos e o regimento serão resolvidos pela diretoria.

Art. 13 — A dissolução do clube será sempre resolvida pela assembleia geral determinando os bens do clube.

Concórdia 20 de agosto de 1960.
Adagr C. Alessio, presidente;
João da Silva, vice-presidente;
Leonildo Covacic, 1º secretário;
Antônio Zanella, 2º secretário; Ivo da Silva, orador; Euclides Dallo, 1º tesoureiro; Moacyr Sebern, 2º tesoureiro; Zefirino Covacic, 1º fiscal; Irineu Candiago, 1º fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Adagr C. Alessio, João da Silva, Leonildo Covacic, Antônio Zanella, Ivo da Silva, Euclides Dallo, Moacyr Sebern, Zefirino Covacic, Irineu Candiago, do que dou fé.

Em test. P.H.H. da verdade.

O tabelião, Pedro Harto Hermes (1.683)

CIA. "GENER" TÉCNICA E COMERCIAL

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, na sede social, à rua Dr. João Collin, n. 1.567, nesta cidade de Joinville, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os senhores acionistas da Cia. Gener Técnica e Comercial assumindo a presidência o sr. Geraldo Hoepfner, diretor-presidente, que convidou a mim Gert Milbradt, para secretário, formando assim a mesa. Aberta a sessão, mandou o sr. presidente que se procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito, cujo teor é o seguinte: Cia. Gener Técnica e Comercial, edital de convocação: Assembléia geral extraordinária: Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Dr. João Collin, n. 1.567, nesta cidade, no dia 26 de novembro de 1960, às 10,00 horas, com a seguinte ordem do dia: 1º — Apreciação da renúncia de membros do conselho fiscal e consequentes eleições de novo membros; 2º — outros assuntos de interesse social. Joinville, 5 de novembro de 1960. (Assinado): Geraldo Hoepfner, diretor-presidente. Procedida a leitura do edital acima, publicado nos dias 10, 11 e 13, no jornal local "A Notícia", o sr. presidente, fazendo uso da palavra, levou ao conhecimento dos senhores acionistas que o citado edital de convocação não fora publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, como manda a lei, em virtude de ter sido extraviada a correspondência que remeteu o respectivo original, e que, lamentavelmente, somente foi constatada esta falha nas vésperas da assembléia, impossibilitando, por isso a publicação naquele órgão oficial. No entanto, pelas assinaturas lançadas às fls. 6, do "livro de presença", ficou constatado o comparecimento da totalidade dos acionistas da Cia., todos com direito de voto razão porque levava à consideração dos senhores acionistas se estavam de acordo em efetivar a assembléia geral extraordinária, dando-a como legalmente convocada, o que foi unanimemente aceito e aprovado, estando portanto a assembléia devidamente constituída e válida para todos os efeitos. O sr. presidente, passando à ordem do dia, levou ao conhecimento dos senhores acionistas, que recebera de alguns membros do conselho fiscal da sociedade carta onde os mesmos apresentavam sua renúncia, por motivo de ordem particular. São os seguintes os demissionários: membro efetivo: sr. Rodolfo Neumann; suplentes: srs. Werner Neumann, Alvin Seidel e Adolfo Baumele. A assembléia, apreciando as renúncias, aceitou-as por unanimidade. Pediu, então, o sr. presidente, que a assembléia procedesse a eleição de novos membros para ocuparem os cargos vagos no conselho fiscal, deixando livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra o acionista sr. Alfredo S. de Moraes propôs os seguintes senhores: para efetivo: o sr. Hélio Mazzoli e para suplentes: os srs. Thomas E. Draper, dr. Murilo Barreto de Azevedo e Gunther Timm, com a mesma remuneração atribuída aos substituídos. Como ninguém mais se manifestasse o sr. presidente colocou a proposta em discussão e votação, sendo aqueles senhores eleitos por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Com este ato o conselho fiscal ficou assim constituído. Efeitos: Antônio Ary Santangelo, Emílio Stock Jr. e Hélio Mazzoli; suplentes: Thomas E. Draper, dr. Murilo Barreto de Azevedo e Gunther Timm, todos brasileiros, residentes no país. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foi encerrada a

sessão, lavrando-se para os devidos fins a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes. Joinville, 26 de novembro de 1960. (Ass.): Gert Milbradt, secretário. Geraldo Hoepfner, presidente. Hilário A. Müller; Werner Ravache; Bernardo Hoepfner; Peter Pilz; Hélio Mazzoli; dr. Hercílio Alexandre da Luz; Alfredo S. de Moraes. É cópia fiel da ata lavrada às fls. 19 a 21, do livro de atas. Joinville, 26 de novembro de 1960. Geraldo Hoepfner, diretor-presidente, nas funções de presidente da mesa.

Reconheço a(s) firma(s) supra de Geraldo Hoepfner e dou fé. Florianópolis, 20 de abril de 1961. Em test. VT, da verdade. Vanir Teixeira, p/ta-belião.

N. 15.427 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

Aumento de capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00, sendo Cr\$ 2.000.000,00 pela subscricao de 2.000 (duas mil) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma e Cr\$ 2.000.000,00 pela transmutação em parte das reservas e parte pela reavaliação do ativo.

Boletim de subscrição — Parte do aumento de capital realizado em dinheiro, de acordo com a assembléia geral extraordinária, de 15 de abril de 1961, com 10% realizados no ato.

N. ordem — Nomes — Nacionalidade — Est. civil — Profissão — Residência — Quant. de ações que subscrive — Importância integralizada — N. 1 — Albert Stumpf, alemã, casado, industrial, Munique, 2.000 ações preferenciais — Cr\$ 200.000,00. Subscreeu o presente boletim um acionista, totalizando 2.000 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada, perfazendo o total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Joinville, 15 de abril de 1961.

Cia. Gener Técnica e Comercial. Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número setecentos e dez (710), datado de dezenove (19) de abril do corrente ano, da Cia. Gener Técnica e Comercial, sediada na cidade de Joinville, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da assembléia geral extraordinária da firma "Cia. Gener Técnica e Comercial, com sede na cidade de Joinville, neste Estado, realizada no dia quinze (15) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), na qual consta: (A) aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). (B) Estatutos sociais; (C) boletim de subscrição com seus nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, quantidade de ações que possui, que subscreeve, e importâncias integralizadas; (D) quadro de reavaliação do ativo imobilizado; (E) recibo passado pelo Banco Industrial e Comércio de Santa Catarina S/A — Matriz em Itajaí, na importância de Cr\$ 200.000,00, correspondente a dez (10) por cento da parte do aumento de capital subscrito; (F) certidão negativa, extraída na Delegacia Seccional em Joinville, em data de 18 de abril de 1961, na qual

certifica que a referida firma, nada deve a Fazenda Nacional até aquela data; (G) certidão negativa extraída na Coletoria Estadual em Joinville, em data de 18 de abril de 1961, na qual certifica que a referida firma nada deve a Fazenda Estadual. Arquivada nesta Junta, sob numero 15.436, em sessão de 20 de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1961. Eduardo Nicolich, secretário. (1857)

Ata da assembléia geral extraordinária

Precisamente às dez horas do dia quinze do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e um, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Cia. "Gener" Técnica e Comercial, de acordo com a convocação inserida no jornal local "A Notícia", dias 25, 26 e 28 de março p.p. e no "Diário Oficial" do Estado de Sta. Catarina, edições n. 3.769, 3.770, 6.771 de 21, 22 e 23 de março p.p. respectivamente do seguinte teor: "Assembléia geral extraordinária: 1º — Convocação. Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da Cia. "Gener" Técnica e Comercial, para à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 de abril vindouro, às 10,00 horas, na nossa sede social, nesta cidade de Joinville, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) homologação do aumento de capital autorizado em assembléia geral extraordinária de 02-04-60; b) proposta e aprovação de novo aumento de capital e conversão de ações preferenciais em ordinárias; c) alteração dos estatutos sociais. Joinville, 11 de março de 1961. (Ass.) Geraldo Hoepfner, diretor-presidente". Verificada a presença da totalidade dos acionistas da Cia., tanto de ações ordinárias como preferenciais, como se constatou pelas suas assinaturas lançadas às páginas 8, do "livro de presença", declarou o sr. presidente instalada a assembléia geral extraordinária, convidando a mim, Gert Milbradt para secretariar os trabalhos. Dando início à ordem do dia, o sr. presidente disse que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Proposta da diretoria datada de 10 do corrente; parecer do conselho fiscal do dia de ontem, sobre o mesmo assunto; e projeto dos novos estatutos, cujos documentos passavam a ser lidos por mim, secretário, para em seguida serem submetidos à discussão e votação os quais estão assim redigidos: Proposta da diretoria. Senhores acionistas: Atendendo ao crescente desenvolvimento de nossas atividades julgamos imprescindível não só homologar o aumento de capital de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), autorizado em assembléia geral extraordinária de 02-04-1960, totalmente integralizado, como também promover novo aumento de capital, elevando-o para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Deste novo aumento parte realizaremos pela reavaliação do nosso ativo imobilizado, conforme quadro que oferecemos em separado, parte pela conversão de reservas, tudo dentro das vantagens oferecidas pela lei n. 3.470 e o restante por subscrição em dinheiro, cuja divisão e modalidade deixaremos a cargo dos senhores acionistas que a discutirão na próxima assembléia em seus mínimos detalhes. Em virtude de sermos constantemente consultados por acionistas nossos sobre a possibili-

dade de conversão de ações preferenciais em ordinárias e como consideramos esta transformação interessante para a sociedade, vimos propor seja também autorizada na próxima assembléia essa conversão, cujo montante será conhecido na ocasião do referido conclave ao qual deverão estar presentes os acionistas detentores das ações preferenciais, que na oportunidade se manifestarão sobre a conveniência ou não da conversão de suas ações. Finalmente desejamos propor aos srs. acionistas, em face do novo aumento de capital e da conversão de ações ora em pauta, sejam processadas as necessárias modificações estatutárias. Considerando, portanto, que os nossos estatutos já passaram por outras reformas, julgamos mais acertado apresentar novo projeto dos mesmos, melhor concatenados, cujo projeto será submetido à discussão e à aprovação da assembléia para tal convocada. Queremos ainda informar aos senhores acionistas que esta nossa proposição foi submetida à apreciação de nosso doutor conselho fiscal tendo recebido a sua aprovação unânime, conforme parecer lavrado em separado. Joinville, 10 de abril de 1961. (Ass.) Geraldo Hoepfner, diretor-presidente. "Parecer do conselho fiscal". Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Cia. "Gener" Técnica e Comercial, especialmente reunidos para tomarem conhecimento da proposta da diretoria datada de 10 do corrente, sobre a homologação do aumento de capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00; novo aumento de capital de mais Cr\$ 4.000.000,00, sendo parte por transmutação de reservas e parte pela reavaliação do ativo conforme lei n. 3.470; conversão de ações preferenciais em ordinárias e reforma dos estatutos, são de parecer que os mencionados assuntos merecem à aprovação dos senhores acionistas, por revestirem-se das formalidades legais e consultarem inteiramente aos interesses da sociedade. Joinville, 14 de abril de 1961. (Ass.) Ary Santangelo, Emílio Stock Jr. e Hélio Mazzoli. "Projetos dos estatutos". Cia. "Gener" Técnica e Comercial. Estatutos sociais. Capítulo I — (Nome, sede, objeto e duração). Artigo 1º — A Cia. "Gener" Técnica e Comercial, constituída em 23 de novembro de 1957 e registrada sob número 19.567, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passa a reger-se por estes estatutos e pelos dispositivos legais e aplicáveis às sociedades anônimas. Artigo 2º — A sociedade tem sede e fóro nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo criar filiais onde convier a seus interesses e objetivos, a critério da diretoria, que a esse respeito poderá deliberar livremente. Artigo 3º — Os objetivos da sociedade são: distribuição dos produtos "Bosch" e manutenção de um serviço completo de assistência técnica para este fim, compreendendo oficinas especializadas para a instalação, revisão e conserto e testagem de bombas injetoras e de todas as outras peças do equipamento de injeção do equipamento elétrico, como dinamos, motores de arranque, reguladores de voltagem, dispositivos de distribuição e ignição e de aquecimento, faróis e outras peças de iluminação, bem como a compra, importação, distribuição e venda de peças, acessórios congêneres e semelhantes, entre outros, anéis de pistão, rolamentos e ferramentas elétricas e ainda o comércio e a distribuição de óleos, graxas e gasolina. A critério da diretoria pode a sociedade dedicar-se a outros ramos, inclusive participar de outras empresas que tenham ou não o mesmo objetivo. Artigo 4º — O exercício social coincide com o ano civil. Artigo 5º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II. (Capital social e ações). Artigo 6º — O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões

de cruzeiros) dividido em 8.000 ações ordinárias e 4.000 ações preferenciais, umas e outras ao portador e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, podendo as mesmas serem representadas por títulos múltiplos. Parágrafo único — A diretoria fixará as frações do capital social a serem aplicadas nas diversas seções da sociedade, ou em filiais ou em outros ramos que venham a ser explorados, Artigo 7º — As ações preferenciais, que não conferirem aos seus possuidores o direito de voto, gozarão da vantagem de receber com prioridade, os dividendos cumulativos que serão no mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, e iguais aos dividendos das ações ordinárias, quando estes forem distribuídos em percentagem superior a 12% ao ano. Artigo 8º — Cada ação ordinária dá direito a um voto. Capítulo III. (Diretoria). Artigo 9º — A diretoria será composta de um diretor presidente e de um diretor-gerente, acionistas ou não, residentes no país, cuja remuneração será fixada pela assembleia geral, sem prejuízo ao disposto no art. 16, letras "b" e "c" deste diploma. Parágrafo único — A assembleia poderá deixar vago o cargo de diretor-gerente se assim julgar conveniente, cujo cargo poderá ser preenchido a qualquer tempo a critério do diretor-presidente, que nomeará o titular depois de ouvido o conselho fiscal a respeito, fixando-lhe os seus vencimentos, até a primeira assembleia que realizar, a qual competirá confirmar ou não a nomeação. Artigo 10 — A diretoria é facultado distribuir entre os seus membros os diversos encargos de administração ressalvadas as atribuições expressamente conferidas por estes estatutos. § 1º — O mandato dos membros da diretoria será de 3 (três) anos e extinguir-se-á na data da posse de seus sucessores. Cada diretor caucionará sua gestão com 25 (vinte e cinco) ações da sociedade. § 2º — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. § 3º — É vedado aos diretores, em negócios estranhos à sociedade, prestar fianças, dar cauções, avalizar, endossar ou assinar quaisquer documentos que acarretem obrigações financeiras ou morais para a sociedade, sendo-lhes, no entanto, permitido em nome da sociedade, prestar fianças perante a Fazenda pública em favor de pessoas jurídicas ou físicas. § 4º — Os diretores representarão individualmente a sociedade em juízo ou fora dele ativa ou passivamente. § 5º — Compete ao diretor-presidente, individualmente, e ao diretor-gerente, a este em conjunto com um procurador da sociedade: assinar, emitir, sacar, endossar, aceitar, descontar, vincular e caucionar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, ordens de pagamento, recibos e quaisquer outros títulos e efeitos de todo gênero, celebrar contratos, contrair empréstimos, concessões de crédito e outras obrigações, dando as garantias necessárias, abrir e movimentar contas devedoras e credoras em estabelecimentos bancários ou entidades de crédito, podendo assinar todos os papéis que forem necessários a tais atos. Artigo 11 — São atribuições do diretor-presidente: a) exercer a administração social; b) convocar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, presidindo-as; c) praticar quaisquer atos de administração necessários ou convenientes ao perfeito funcionamento da sociedade; d) outorgar mandato para representação da sociedade em juízo ou fora dele; e) constituir procuradores em nome da sociedade. Artigo 12 — São atribuições do diretor-gerente, quando preenchido este cargo: a) auxiliar a gerir os negócios da sociedade; b) distribuir e dirigir os serviços internos; c) constituir procuradores com poderes especiais em nome da sociedade. Artigo 13 — Em caso de morte, renúncia ou ausência por mais de

60 (sessenta) dias do diretor-presidente, assumirá o cargo o diretor-gerente. Estando na ausência, vago este cargo, caberá, então ao conselho fiscal escolher o substituto do diretor-presidente, que exercerá o mandato até a primeira assembleia geral que se reunir, se for o caso. § 1º — Compete a diretoria e conselho fiscal, conceder licença aos diretores, sendo que esta não poderá exceder de 60 (sessenta) dias quando remunerada. § 2º — O diretor que for eleito em substituição de outro, completará o mandato do substituto, exceto nos casos de convocação temporária por indicação pela forma acima prevista, a qual cessará com o desaparecimento da causa da convocação. Capítulo IV — (Conselho fiscal). Artigo 14 — O conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela assembleia geral, que lhes fixará a remuneração. Capítulo V — (Assembleias gerais). Artigo 15 — As assembleias gerais serão convocadas pelo diretor-presidente e em sua falta pelo diretor-gerente ou substituto, sobre os assuntos de sua atribuição e de acordo com a ordem do dia. Parágrafo único — Os acionistas para participarem das assembleias, deverão depositar suas ações na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a assembleia em primeira convocação. Capítulo VI — (Balanço e distribuição de lucros). Artigo 16 — Os lucros anuais serão apurados em balanço, depois de feitas as depreciações permitidas por lei. Deduzir-se-á do lucro líquido o seguinte: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, enquanto não atingir 20% do capital social; b) 5% (cinco por cento) para gratificação do diretor-presidente; c) 3% (três por cento) para gratificação do diretor-gerente quando em função; d) 7% (sete por cento) para gratificação aos empregados, a critério da diretoria. § 1º — As percentagens para gratificações somente serão abonadas se houver margem à distribuição de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano aos acionistas possuidores de ações ordinárias. § 2º — O saldo que houver depois das dedições estabelecidas neste artigo, ficará à disposição da assembleia geral. § 3º — Todas as despesas relativas às viagens que os diretores fizerem a serviço da sociedade, correrão por conta da mesma e deverão ser levadas a débito da conta de despesas gerais. Capítulo VII — (Liquidação). Artigo 17 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei. Terminada a leitura o sr. presidente colocou em pauta, pela ordem, os assuntos a serem discutidos e votados, o que foi feito na forma regulamentar, sendo-se o seguinte resultado, por unanimidade: 1º) aprovação integral da parte constante da "proposta da diretoria" no que diz respeito à homologação do aumento de capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) totalmente integralizados; 2º) aprovação integral da parte referente ao novo aumento de capital, o qual passou a ser de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) pela transmutação de reservas e Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) pela reavaliação do ativo imobilizado, dentro das vantagens da lei 3.470, e finalmente Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) por subscrição em dinheiro, com 10% integralizados no ato da assinatura; 3º) aprovação integral da parte que trata da conversão de ações preferenciais em ordinárias, cuja conversão atingiu a 2.000 (duas mil) ações, de acordo com a vontade expressa de seus detentores e pela aprovação unânime recebida da totalidade dos acionistas portadores de ações preferenciais,

presentes à assembleia; 4º) aprovação integral do novo projeto de estatutos, o qual foi lido e discutido artigo por artigo, tendo sido aceito e aprovado por todos os presentes. Ficou, portanto, aprovada a conversão do valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) do fundo para devedores duvidosos, para capital, bem como a reavaliação de bens imóveis, máquinas e móveis e utensílios, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) formando assim o total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que serão distribuídos entre os acionistas que formavam o capital inicial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), pela emissão de 2.000 (duas mil) ações ordinárias integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma correspondendo a uma bonificação de 50% a título gratuito. A assembleia houve por bem, também, autorizar a transferência de Cr\$ 272.498,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) do fundo para devedores duvidosos, destinando deste último fundo a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para pagamento dos dividendos de 12% (doze por cento) ao ano correspondentes às preferências existentes em data anterior à presente assembleia, cujos dividendos se referem ao exercício recém findo. Disse então, o sr. presidente, que estava à disposição dos senhores acionistas o boletim de subscrição da parte do aumento realizado em dinheiro, podendo os acionistas, por estarem representados pela totalidade das ações, portanto tornando-se desnecessário o prazo de 30 dias previstos em lei para uso do direito de preferência — fazer uso daquele direito no momento, ficando já declarado, expressamente, que os que não subscreverem a percentagem que lhes cabe, é por que dão por declarada categoricamente a sua desistência da subscrição, como também dão por transferidos os seus direitos de subscrição a terceiros, acionistas ou não. Recolhido o boletim de subscrição verificou-se que o aumento em dinheiro foi de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), total subscrito portanto, tendo então o sr. presidente suspenso a sessão pelo tempo necessário para que fosse providenciado o depósito bancário de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) correspondente a 10% do capital subscrito. Reaberta, horas depois a sessão, o sr. presidente exibiu aos presentes o recibo do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A., dando assim por cumprida

aquela exigência legal. Perguntando o sr. presidente se mais alguém desejava se manifestar a respeito, e como ninguém pedisse a palavra, declarou o sr. presidente que estava aumentado e devidamente aprovado o aumento de capital da companhia de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) representado por 8.000 (oito mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todas ao portador. Da mesma maneira, informou, estavam aprovados os novos estatutos sociais, na forma anteriormente discutida. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente comunicou que iria promover, no devido tempo, o pagamento do imposto de renda, criando da transmutação das reservas e da reavaliação do ativo, conforme a lei 3.470, e providenciando também os atos complementares de arquivamento e publicação da ata e demais documentação, dando assim cumprimento às exigências legais. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão, da qual, eu Gert Milbradt, Hericlio A. da Luz, Hélio Mazzolli, Werner Ravache, Peter Pilz, Albert Stumpf, José Zwölfer, pp. Frederico Kemper — Gerardo Hoepfner, Benjamin Lobo de Farias. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada às páginas 25 a 33, do livro de atas das assembleias gerais da Cia. "Gener" Técnica e Comercial, Joinville, 15 de abril de 1961. Gert Milbradt, secretário.

A firma Gert Milbradt constante da 1ª via desta ata foi reconhecida por mim tabelião: (Assinatura), ilegível. Certifico que a 1ª via do presente contrato está selada por verba fiscal, talão n. 177 na importância de Cr\$ 64.000,00, Col. Federal em Joinville, 19-4-61. O escrivão: (Assinatura), ilegível. Requerimento protocolado sob n. 738/61.

N. 15.436 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

Nova tradução monetária do valor original do ativo imobilizado

Cia. "Gener" Técnica e Comercial.			
Ano da contabilização: 1958.			
Imóveis			
I — Valor da aquisição	597.500,00		
II — Bens não pretendidos à reavaliação:			
III — Ativo sujeito à correção (I menos II)	597.500,00		
IV — Nova tradução monetária	1.493.750,00		
V — Variação do ativo (IV menos III)	896.250,00	896.250,00	
Máquinas			
I — Valor da aquisição	1.207.652,60		
II — Bens não pretendidos à reavaliação:			
III — Ativo sujeito à correção	1.207.652,60		
IV — Nova tradução monetária	1.883.938,00		
V — Variação do ativo (IV menos III)	676.285,40	676.285,40	
Móveis e utensílios			
I — Valor da aquisição	201.850,10		
II — Bens não pretendidos à reavaliação:			
III — Ativo sujeito à correção	201.850,10		
IV — Nova tradução monetária	314.886,20		
V — Variação do ativo (IV menos III)	113.036,10	113.036,10	
Variação total do ativo	1.685.571,50		
Valor da variação a não ser utilizada	85.571,50		
Importância a ser utilizada para aumento de capital	1.600.000,00		

Joinville, 10 de abril de 1961.

Gerardo Hoepfner, diretor-presidente.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO

N. de ordem — Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Quantidade de ações que subscreve — Importâncias integralizadas

1 — Benjamin Lobo de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, Itajaí, 80 ações ordinárias e 100 preferenciais, Cr\$ 180.000,00; 2 — José Zwoelfer, brasileiro, casado, comércio, Itajaí, 250 ações ordinárias e 500 preferenciais, Cr\$ 750.000,00; 3 — Frederico Kempter, alemão, casado, comércio, Rio de Janeiro, 200 ações ordinárias, Cr\$ 200.000,00; 4 — Albert Stumpt, alemão, industrial, Munique, 1.000 ações ordinárias e 1.000 preferenciais, Cr\$ 2.000.000,00; 5 — Geraldo Hoepfner, brasileiro, casado, comércio, Joinville, 470 ações ordinárias e 400 preferenciais. Subscreveram o presente boletim 5 (cinco) acionistas totalizando Cr\$ 4.000.000,00, sendo 2.000 (duas mil) ações ordinárias, comuns e 2.000 (duas mil) ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 um mil cruzeiros cada uma. Joinville 2 de abril de 1960. Cia. Gener Técnica e Comercial, Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

ESTATUTOS DO CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA SÃO JOSÉ DA MATA

CAPÍTULO I

Da sede, fim e organização do Centro

Art. 1º — O Centro Espirita de Umbanda São José da Mata fundado em 13 de Maio do ano de 1958, com sede em Carvoeira, neste Subdistrito do Saco dos Limões, em por fim o estudo e o desenvolvimento do espiritismo e prática da caridade moral e espiritual.

Art. 2º — O Centro se propõe a seu fim por meio de: 1º Sessões de estudo e doutrina pelo menos 3 vezes por semana; 2º sessões comemorativas a 20 de janeiro, 23 de abril, 27 de setembro, 8 de dezembro e 25 de dezembro; 3º fornecimento gratuito de medicamentos nas condições que for possível.

Art. 3º — O Centro compõe-se de pessoas de ambos os sexos, sem distinção de posição social.

Art. 4º — Os sócios efetivos contribuirão mensalmente com a quantia de Cr\$ 10,00. São deveres dos sócios dedicar-se solícitamente ao espiritismo, a prática da caridade e a promoção dos interesses e progresso do Centro; 2º — Sujeitar-se de boa vontade às determinações da assembleia geral.

Art. 5º — Na sede e nos serviços são proibidas questões irritantes de intemperança política e intolerâncias religiosas.

Art. 6º — A renda do Centro se constituirá dos sócios, de esmolas, doativos, subscrições, produtos de festas de Caridade, enfim de todas as quantias que de direito pertençam ao Centro social.

Art. 7º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

Art. 8º — O grupo terá guia espiritual e denominação própria, se comporá de cinco irmãos, além dos médiums e sob a direção do Presidente ou de quem lhe fizer as vezes, se reunirão para os trabalhos em lugar, dias, horas, marcadas previamente.

CAPÍTULO III

Art. 9º — A administração será eleita na assembleia Geral na última sessão de estudo e doutrina no mês de janeiro, tomará posse na primeira quinzena de fevereiro. 1ª A administração se comporá de: Presidente, vice-presidente, 1º secretário, e tesoureiro.

Art. 10º — São atribuições do Presidente:

1º — Cumprir e fazer cumprir este estatuto. 2º — Administrar o Centro e convocar a administração e assembleia geral por meio do secretário e presidente. 3º — Consultar em assuntos espirituais o guia do Centro. 4º — Presidir todas as sessões. 5º — Exercer a maior fiscalização e economia e autorizar pagamento das despesas. 6º — Organizar os regulamentos e se tornarem necessários e submetê-los à aprovação da administração. 7º — Apresentar à assembleia por ocasião da posse da nova administração, relatório dos acontecimentos durante sua gestão. 8º — Representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Art. 11º — Ao vice-presidente compete auxiliar e substituir o presidente e vice-presidente. 3º) Ao 2º secretário compete tomar todas as notas nas sessões de administração da Assembleia Geral, lavrar e assinar as atas e fazer correspondência; 4º) compete ao tesoureiro: a) arrecadar as mensalidades, esmolas, produtos de subscrições e de todas e qualquer quantia pertencente ao Centro, e ter em dia o serviço a seu cargo, b) pagar as contas de despesas e fazer figurar no relatório com visto do presidente, c) apresentar semestralmente em balanço das receitas e despesas para figurarem no relatório que o presidente deve apresentar à Assembleia geral.

Art. 12º — A administração se reunirá uma vez por mês e em sessão diária se for necessário.

CAPÍTULO IV

Art. 13º — A Assembleia Geral é na ordem material o poder soberano do centro e ficará constituída com a reunião na respectiva sede, de sócios efetivos em número de vinte (20). 1º) Em todo caso se o número de sócios for inferior a 20 a assembleia geral se constituirá com a presença pelo menos de 3/4. 2º — caso não se reúna o número de sócios exigido a assembleia geral ficará constituída com o número de sócios que comparecerem à 2ª convocação.

Art. 14º — A assembleia geral será convocada para os casos previstos neste estatuto quando a administração ou o presidente entenderem e quando for requerida por cinco (5) sócios efetivos e quites. 1º) — na organização da assembleia se fará lista dos sócios efetivos que comparecerem, constando tudo em ata. Art. 15º — A sociedade terá duração por tempo indeterminado e se será dissolvida quando terá menos de cinco (5) sócios efetivos e quites se todos estiverem de comum acordo. 1º) — em caso de dissolução os bens da mesma reverterão em benefício da fundação espirita de Umbanda com sede no Rio de Janeiro.

Art. 16º — O presente estatuto poderá ser reformado quando assim entender a assembleia geral, desde que se faça necessário.

Art. 17º — São sócios fundadores José Manoel Fernandes, Rosalina Maria da Silva, João Lima, Maximino Pereira, João Paulo, Osvaldina Silva, Argentina P. Machado, Mercedes V. Teodoro, Rosalina O. dos Passos, Vicente Gonçalves e José Libano.

DIRETORIA

Presidente, José M. Fernandes, Motorista, casado, brasileiro. Vice Presidente, Rosalina O. dos Passos, doméstica.

1º secretário, Mercedes V. Teodoro, doméstica, casada, brasileira.

2º secretário, Argentina P. Machado, doméstica, viúva, brasileira.

Tesoureiro, Osvaldina Silva, doméstica, casada, brasileira.

Reconheço a firma supra de José M. Fernandes, Florianópolis, 2 de 12 de 1960.

ESTATUTOS DO SÃO BENTO F. C.

Art. 1º — O São Bento Futebol Clube, com sede na cidade de Porto União, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, fundado em 15 de novembro de 1960, é constituído por indeterminado número de pessoas, sem distinção de raça, culto religioso ou crença política, e tem por finalidade cultivar o esporte, principalmente o futebol, promover diversões amparadas em lei; terá como cores o padrão preto e branco; e seu tempo de duração será por prazo indeterminado.

Art. 2º — Fundadores do São Bento F. C. são: Agacir José Eggers, Reginaldo Calliari, Luiz Carlos Feijó, Roland Guth, Eduardo Castro, Agostinho C. Scalschmidt, Renato Calliari, Almir Rosa e Aymoré Rocha.

Art. 3º — Sócio poderá ser toda pessoa que completou 16 anos de idade e que contribuiu com a joia de Cr\$ 100,00 e a mensalidade de Cr\$ 20,00.

Art. 4º — A sociedade é composta de sócios ativos e sócios passivos.

Art. 5º — Os sócios ativos deverão comparecer regularmente aos treinos esportivos e os sócios passivos tem direito a comparecer a qualquer função do Clube.

Art. 6º — Todo o sócio que deixar de pagar seis meses consecutivos as suas contribuições, tendo sido previamente avisado pela diretoria, poderá ser excluído do quadro social.

Art. 7º — Será excluído do quadro social todo o sócio que se comportar mal ou que prejudique o bem estar da agremiação.

Art. 8º — A diretoria será composta dos seguintes membros: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um conselho fiscal composto de três membros, e um diretor de futebol.

§ 1º — Ao presidente compete: Convocar e presidir as sessões da diretoria e assembleia geral, e representar o Clube em juízo ou fora dele.

§ 2º — Ao vice-presidente compete: Substituir o presidente em seus impedimentos.

§ 3º — Ao 1º secretário compete: A elaboração das atas nas diversas sessões e de toda a correspondência social.

§ 4º — Ao 2º secretário compete: Substituir o 1º secretário nos seus impedimentos.

§ 5º — Ao 1º tesoureiro compete: Zelar pela parte financeira da agremiação, devendo escriturar rigorosamente entradas e saídas do dinheiro da caixa social, devendo ainda apresentar balancetes por ocasião das assembleias gerais.

§ 6º — Ao 2º tesoureiro compete: Substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos.

§ 7º — Ao conselho fiscal compete: Supervisionar e examinar todo o movimento financeiro do Clube.

§ 8º — Ao diretor de futebol compete: Responsabilizar-se pelo preparo das equipes de futebol e da manutenção do material esportivo.

§ 9º — A diretoria será eleita anualmente em sessões da assembleia geral, órgão soberano da agremiação, sendo que seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 9º — A Agremiação não poderá ser dissolvida enquanto persistirem dez sócios.

§ 1º — Os sócios remanescentes, em caso de dissolução real da agremiação, não poderão lançar mão do patrimônio social, nem do saldo que existir em caixa.

§ 2º — Os bens da agremiação, dissolvida a sociedade, só poderão ser empregados em benefício das instituições de caridade.

Art. 10 — Os membros do Clube não respondem subsidiariamente pe-

las obrigações dele.

Art. 11 — Nos casos omissos servirá de fonte subsidiária os Estatutos da Liga Esportiva Noroeste Catarinense.

Art. 12 — Esses Estatutos poderão ser reformados somente dois anos após seu registro.

Parágrafo único — Os presenças Estatutos entrarão em vigor depois de seu completo registro.

Porto União, 22 de março de 1961.

Gus/avo R. Schwartz Filho, 1º secretário apresentante.

Reconheço verdadeira a firma mero de Gustavo R. Schwartz Filho, do que dou fé.

União da Vitória, 23 de março de 1961.

Em test. JLG da verdade.

José Leônidas Gaspari, o oficial maior: (1.806)

EDITAL

Ivo Martelli, contabilista, categoria de Técnico em Contabilidade, filho de José Martelli e de Amábil, Ampessan Martelli, portador do título de técnico em contabilidade, diplomado em 7 de dezembro de 1956, pela Escola Técnica de Comércio Catarinense, com seu diploma de vidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, sob n. 151.232, em data de 19 de fevereiro de 1957, no livro 608 às folhas 34, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, sob n. 1.775, tendo perdido a sua carteira de contabilista, vai, nesta data, requerer uma segunda via da citada carteira ao Conselho, supra citado, ficando sem valor legal, a carteira profissional de Técnico em Contabilidade, de número 1.775, expedida com data anterior a do presente edital. Curitiba, 13 de abril de 1961. Ivo Martelli (1.971)

TINTAS HERING S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral ordinária
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de abril próximo vindouro às 14 horas, no escritório desta sociedade sito à rua Itajaí, n. 1.020, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia
1 — Exame e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1960.
2 — Eleição da Diretoria para o período de 1961/1963.
3 — Eleição dos novos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários para 1961.
4 — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso
Acha-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 27 de março de 1961.

Paulo Hermann Diszel, diretor-presidente.

(3x1) (1.931)

SOCIEDADE TERMOELETRICA DE CAPIVARI

Aviso
Ficam os srs. acionistas da Sociedade Termoeletrica de Capivari — SOTELCA, convocados a exercerem dentro dos 30 dias que se seguem a publicação do presente edital, o direito de preferência na subscrição do capital aprovado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de abril de 1961.

Tubarão, 26 de abril de 1961.

Eng.º José Corrêa Hüls, presidente.

(3x1) (1.925)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 3 de maio de 1961

NÚMERO 1.277

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 35

Faço público que, na sessão da 1ª. Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Agravo de petição n. 423 de Urusanga, agravante Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros e agravado Pedro Francisco Bernardo, Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Apelação cível n. 4.983 de Joinville, apelantes e apelados Lang & Stelter e Companhia Mercantil Industrial e Exportadora S. A. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Apelação cível n. 4.984 de Curitiba, apelante dr. Osmar Castano da Silva e apelado Aldino da Rosa. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 27 de abril de 1961.

Adir Caldeira, Secretário da Câmara, em exercício.

Edital n. 2.285

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sessão das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno para publicação foram apresentados os seguintes acordãos:

Pedido de aposentadoria n. 18 relator o exmo. sr. des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, requerente, dr. Agenor Viana Carneiro, "por votação unânime, deferir o pedido de aposentadoria de fls. 2, por consideração comprovada a invalidez do dr. Agenor Viana Carneiro e mandam que se faça, para esse fim, a devida comunicação ao excelentíssimo senhor Governador do Estado".

Representação n. 22, de Curitiba, nos, relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, representante: Câmara Municipal de Lebon Regis, "por votação unânime, indeferir o pedido constante da representação, em face das informações dos drs. juizes de direito de Curitiba e de Caçador".

Recurso de habeas corpus n. 521, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, recorrente dr. juiz de direito da 1ª Vara, "ex-offício", recorrido; Hernani Manoel Zanella, "por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de, reformando a decisão recorrida, cassar a ordem de habeas corpus concedida e mandar que, recapturado o paciente, ora recorrido, seja o mesmo encaminhado ao dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal desta Capital. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas corpus n. 522 de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, recorrente dr. juiz de direito, em exercício, recorrido Alvinio Marcon, "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso e confirmar, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida que decidiu com acerto sem custas".

Mandado de segurança n. 235, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, requerente Manoel de Menezes requerida a Assembleia Legislativa, "por unanimidade de votos, indeferir o mandato de segurança. Custas pelo impetrante".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 2.286

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sessão da Primeira Câmara Civil, para publicação foram apresentados os seguintes acordãos:

Agravo de instrumento n. 129 de Joinville; relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl. Agravante Adolfo Paulo e Eduardo Carlos Krueger. Agravados, o espólio de Carlos Frederico Adolpho Schneider e outros: "por votação unânime, não conhecer do recurso por incabível. Custas pelos agravantes".

Agravo de petição n. 380, de Curitiba; relator o exmo. sr. des. Arno Hoeschl. Agravante Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas Agravado, Abdenego Patrício; "por votação unânime, conhecer do agravo e dar-lhe, em parte, provimento para reduzir a indenização a Cr\$ 37.496,30. Custas em proporção".

Agravo de petição n. 393, de Lajes; relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl. Agravante, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes do Trabalho — Cia. de Seguros. Agravado, Henrique Pimentel; "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pela agravante".

Apelação cível n. 4.755, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello. Apelante, Manoel João Fernandes e s/mulher. Apelados, Leopoldo João Martins e s/mulher; "por votação unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes".

Apelação de desquite n. 1.526, de Rio do Sul; relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl. Apelante, dr. juiz de direito, "ex-offício", apelados Altino Anacleto e s/m.; unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.751, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega. Apelante, dr. juiz de direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados, Osmar Alves da Silva e sua mulher; "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação e confirmar a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento. Custas pelos apelados, em proporção".

Apelação de desquite n. 1.754, de Itajaí; relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl. Apelante, dr. juiz de direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados, João José Pereira e sua mulher; "unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.765, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega. Apelante, dr. juiz de direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados Antônio Catarinense Vieira e sua mulher "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação e confirmar a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

EDITAL N. 4.592

PATUA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torne público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 11 de maio do corrente, os seguintes processos:

Apelação cível n. 4.916 de Concórdia, apelante José Maria da Silva e apelado Leucides Biavatti. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os sr. des. Ivo Guilhon e Arno Hoeschl.

Apelação cível n. 4.921 de Bom Retiro, apelante Desoclécio Barbosa e apelado Waldemar Grütner. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os sr. des. Ivo Guilhon e Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 28 de abril de 1961.

Adir Caldeira, Secretário, em exercício.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Mandado de segurança n. 281 de Chapecó; requerente: João Francisco da Rosa e requerido o dr. juiz de direito da Comarca.

Despacho do Relator

— Indefiro a liminar.

— Os documentos oferecidos pelo próprio impetrante o dizem suceder, em segundo grau, da posse de Antônio Ribeiro de Mello, contra que, juntamente com outros, fora concedida a liminar reintegratória requerida por Angelo Dassi e pelo casal Antônio Dassi. E se o mandado de reintegratório, expedido por efeito da decisão de 18.6.53, não foi cumprido em relação ao mesmo Antônio Ribeiro de Mello é porque abandonara este, antes da execução da ordem judicial, conforme bem se vê auto de reintegração, as terras, cuja total posse é objeto da ação e o fora da medida liminarmente deferida.

Ressalta, desta forma, a sem maior relevância jurídica do pedido de suspensão dos efeitos do mandado de reintegratório expedido em complemento ao anterior, contra o requerente, irrelevância que se acenua à consideração de que não tendo havido instrução probatória referente à causa principal, não se apresenta, desde já, evidente o algado excesso de autoridade com que, sob quebra do princípio da imediatidade, tenta agido o ilustrado prolator do despacho impugnado.

— Notifique-se, para que, no prazo de cinco dias, preste as informações que entender necessárias o exmo. sr. dr. juiz de direito requerido, a quem, por ofício, se encaminhara a segunda via da inicial com as cópias dos documentos que a instruem.

Intime-se.

Florianópolis, 28 de abril de 1961.

Vitor Lima, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 28 de abril de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva Secretário.

Mandado de segurança n. 283 de Biquaçú, requerente: Cândido Verrissimo Bernardino e requerido o exmo. sr. Governador do Estado.

Despacho do Relator

— Fica suspenso a execução do dec. assinado a fls. 26.

II — Notifique-se a autoridade coatora, na forma do art. 7º, inc. 2º da lei n. 1.533.

Florianópolis, 28 de abril de 1961. (Ass.) Adão Bernardes, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 28 de abril de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva Secretário.

Mandado de segurança n. 282 de Biquaçú — Requerente Marlene Silveira de Azevedo e requerido o exmo. sr. Governador do Estado.

Despacho do Relator

I — Notifique-se a autoridade coatora — o exmo. sr. Governador do Estado — enviando-lhe a 2ª via da inicial, com as cópias dos documentos que a instruem, para que se digno prestar as informações que achar necessárias, no prazo de 5 dias, conforme preceitual o artigo 7º, inciso I da lei Federal n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

II — Indefiro a liminar, por não estarem satisfeitos, no caso, ambos os requisitos do inciso II do mesmo artigo.

Ainda que relevante os fundamentos do pedido, do ato impugnado não resultará a ineficácia da segurança, caso venha a ser deferida, de vez que, poderá a requerente voltar ao cargo que pleiteia, com as indenizações devidas. Intime-se.

Florianópolis, 27 de abril de 1961. (Ass.) Belisário Ramos da Costa, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 28 de abril de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, Secretário.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA N. 5/61

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § 2º, da lei n. 2.436, de 24 de outubro de 1960.

RESOLVE:

Tendo em vista a necessidade de regular o cumprimento do disposto no art. 130 da lei de Organização Judiciária do Estado, determinar aos Oficiais do Registro de Imóveis da comarca:

1º — Que recebam, para transcrição ou inscrição, até 30 do corrente mês de abril, os transcritos de atos de qualquer data, relativos à transmissão de propriedade ou constituição de ônus real, lavrados pelos Tabeliões ou pelos Escrivas de Paz, que, nesta comarca, exercam as funções de Tabelião (art. 126, n. III, da lei n. 634, de 4-1-1952);

2º — que, a partir de 1º de maio próximo vindouro, aceitem aqueles transcritos, provenientes de Tabeliões ou Escrivas de Paz, para transcrição ou inscrição, somente quando observado o prazo determinado no art. 130 da lei de Organização Judiciária do Estado, encaminhando a este Juízo, para as providências cabíveis, os apresentados fora do prazo.

Publique-se e cumpra-se. Florianópolis, em 17 de abril de 1961. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara Cível.

(10033)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara, Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêem conhecimento tiverem que, por parte de Gercino Francisco Bittencourt e sua mulher, na sede de usucapião em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara: Gercino Francisco Bittencourt e sua mulher, brasileiros residentes, temporariamente, em Pelotas, Rio Grande do Sul, vem por seu advogado abaixo assinado, expor para finalmente requerer a v. excia. o seguinte: 1º Os justificantes residem no momento na referida cidade de Pelotas, entretanto, durante os últimos vinte anos, vem exercendo, ininterruptamente, a posse mansa e pacífica, por si e por seus prepostos, de dois terrenos com a área total de 36.704 metros quadrados, situados no lugar Capão das Areias, distrito de Canasvieiras, nesta Capital. 2º Os imóveis em questão tem as seguintes confrontações: conforme planta que anexa à presente: 1º Imóvel: área total 24.235 m2 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados). Dimensões e confrontações: 37 m (trinta e sete metros) de frente para a Estrada Geral Florianópolis, Vargem Grande; trinta e sete (37) m de fundos para o Canal Papaquara; 655, (seiscentos e cinquenta e cinco) metros a leste extremado com propriedade de Otaviano Bruno Pereira; 655 (Seiscentos e cinquenta e cinco) metros a oeste, extremado com propriedade de Braz Souza; 2º Imóvel: área total de 12.469 m2 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados). Dimensões e confrontações: trinta e sete (37) m de frente para a Estrada Geral Florianópolis, Vargem Grande trinta e sete (37) m de fundos extremado com propriedade de Braz Souza; 337 (trezentos e trinta e sete metros) a leste, extremado com propriedade de José Déde Pinto; 337 m (trezentos e trinta e sete metros) a oeste, extremado com propriedade de Braz Souza; 3) mas, embora possuindo ditos terrenos, mansa e pacificamente, por mais de vinte anos não tem os justificantes qualquer título formal, pelo qual provem a sua qualidade de proprietários dos mencionados imóveis. 4) Porém, correntes os requisitos elementares que estruturam o usucapião ventenário, estão os requerentes em condições de serem legitimamente titulados como donos das áreas de terras em questão nos termos do artigo 550 do Código Civil, uma vez que as possuem e usufruem, por si e seus antecessores, há mais de duas décadas. Ante o exposto, requerem os suplicantes que, depois de processada e julgada a justificação, na forma do artigo 554 do Código de Processo Civil, presente o Representante do M. P. e ouvidas as testemunhas abaixo arroladas que comparecerão a Juízo independentemente de intimação, se dê a v. excia. mandar citar os confinantes dos imóveis, bem como, por editais de trinta dias os interessados incertos, para contestarem, no prazo da lei a presente ação, em virtude da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos suplicantes sobre os terrenos descritos acima, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença, que servirá de título hábil para a transcrição no registro de imóveis. Protesta provar o alegado com todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento de qualquer interessado, inquirição de testemunhas, vistorias, etc. Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o

valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Nestes termos pedem deferimento. Florianópolis, 16 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (Ass.) Gercy Cardoso. Rol de testemunhas 1. José Alves de Brito, brasileiro, casado, residente em Canasvieiras; 2. Onofre de Brito, brasileiro, casado, residente em Canasvieiras; 3. Antônio Coutinho, brasileiro, casado, residente em Canasvieiras. Estavam estampilhas es-tampadas no valor de Cr\$ 4,00, inclusive a respectiva taxa de Saúde Estadual. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. á conclusão. Florianópolis, 19 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). (Ass.) Waldemiro Cascaes. Subindo os autos á conclusão foi proferido o seguinte despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação cientes os interessados e o dr. 4º Promotor Público, Florianópolis, 21 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). (Ass.) Waldemiro Cascaes. Sentença: Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação constante de folhas e folhas em que foi requerido Gercino Francisco de Bittencourt, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confinantes do imóvel em questão, bem como ao doutor 4º Promotor Público, na qualidade de representante da Fazenda do Estado e do Órgão do Ministério Público, e do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, para todos contestarem o pedido querendo, no prazo da lei. Outrossim, cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita de conformidade com o artigo 455 § 1º, do Código de Processo Civil. Custas a final. P. R. I. Florianópolis, 2 de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (Ass.) Waldemiro Cascaes, 1º juiz da 1ª Circunscrição Judiciária, em exercício na 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Edison de Moura Ferro, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Confere com o original. O escrivão: Edison de Moura Ferro, (1646)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Dalmiro Bastos Silva, 2º juiz substituto da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado, no exercício pleno do cargo de juiz de direito da 1ª Vara Civil da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dêem conhecimento tiverem, que no dia 30 de próximo, às 15 horas, o portei dos auditórios deste Juízo, trará á público, pregão de venda e arrematação a quem mais der e o maior lance oferecer, sobre a avaliação de Cr\$ 55.000,00, do bem abaixo descrito, penhorado a Nivea Marques Nunes, aos autos n. 82.60 de ação executiva, que lhe move a Modelar S. A.; Um doze avos (1/12) de uma casa sob n. 32, situada nesta cidade á rua Alves de Brito, construída de tijolos, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com diversos compartimentos, em regular estado de conservação e seu respectivo terreno, medindo seis metros de frente a dita, extremado ao norte, com propriedade de herdeiros de Procopio

Borja, do outro lado com dita de Emanuel Gevaerd e fundos com quem de direito. Registrado no livro 3.F, as fls. 122, sob termo n. 6.622, em 12-7-47, no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Ass.) Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada, o subscrevi. (Ass.) Dalmiro Bastos Silva, juiz de direito. Confere com o original. Maria Juraci da Silva, escrevente juramentada. (1.801)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Bento Rodrigues Alves e Izete Nadir Alves, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, motorista, filho de José Marciano Alves e Francisca Angélica Alves. Ela solteira, doméstica, filha de Pedro José Alves e Nadir Mendes Alves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 26 de abril de 1961.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (1959)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Dalmiro Avila e Maria Argentina Nunes da Silveira, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, funcionário público estadual, filho de Polibio Guilherme Avila e Olindina Müller Avila. Ela solteira, funcionária pública estadual, filha de Serapião Nunes da Silveira e Maria José Nunes da Silveira.

— Aristides Antonio Geremias e Maria de Lourdes da Silva, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, operário, filho de Florzina Maria José. Ela, solteira, doméstica, filha de Francisco Lino da Silva e Jordelina Maria de Jesus.

— Pedro Paulo Batista e Marlene Gonçalves, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, operário, filho de Genésio Justino Batista e Benta Gertrudes Batista. Ela, solteira, doméstica, filha de Valdemiro Gonçalves e Francisca Maria Gonçalves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 28 de abril de 1961.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (1958, 11031 e 11030)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Silvio Juvêncio dos Santos e Ivetê Ondina da Roza, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, do comércio, filho de Juvêncio Manoel dos Santos e Marcelina Victorina dos Santos. Ela, doméstica, filha de José Xavier da Roza e Ondina Machado da Roza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 12 de abril de 1961.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, oficial. (1948)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aécio Paulo de Andrade e Maria Firminia Vieira, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, motorista, filho de João José de Andrade e Ana Costa de Andrade. Ela, doméstica, filha de Rodolfo Anastácio Vieira e Firminia Francisca Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 10 de abril de 1961.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, oficial. (10830)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Lúcio Juvêncio Martins e Darcê Maria Dias, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, operário, filho de Juvêncio José Adriano Martins e Silvina Maria Roza Martins. Ela doméstica, filha de Targino José Dias e Maria Bertolina Dias.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 19 de abril de 1961.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, oficial. (10879)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

Edital de citação de herdeiros ausentes

O dr. Jovelino Savi, juiz de direito da comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrolamento n. 16, dos bens deixados por falecimento do casal Joaquim Rogério e Perpétua Amândio de Freitas, que se processa por este Juízo, pelo cartório do escrivão que este subscrive, que afirmou estarem os citados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e duas vezes no jornal "A Imprensa" de Tubarão, cita os herdeiros netos Sérgio Rogério, Joaquim Rogério Neto, Marlene Rogério e Cacilda Rogério, todos brasileiros, menores, os três primeiros im-púberes e o último púbere, filhos de Concílio Joaquim Rogério, já falecido, e de Francisca Zelinske Rogério, para se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado dentro de cinco (5) dias após a citação que é com o prazo de (30) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Braço do Norte, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (12-4-1961). Eu, Raulino Ullano, escrevente juramentado, que o dictilografiei e subscrevi. Eu, Daniel Brünning, escrivão, o subscrevi. Jovelino Savi, juiz de direito.

(1.799)